



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.572/0001-23, com sede na Praça Padre Adolfo Testa, 651, centro, por intermédio de seu Pregoeiro designado Portaria nº 513/2025, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Orgânica do Município de Cesário Lange; Decreto Municipal 5661/2025, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Cesário Lange/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), Art. 176, §2º da Lei 14.133/2021 (autorização para licitação presencial em municípios com menos de 20.000 habitantes), Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá providências correlatas com as demais normas legais e regulamentares que regem a matéria e, ainda, pelo estabelecido neste edital e seus anexos.

Os dados pessoais tratados por força deste edital e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a execução deste fornecimento, podendo assim o Município de Cesário Lange/SP tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com as secretarias e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de recebimento de propostas e gestão/fiscalização contratual.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. Com fundamento no art. 176, §2º da Lei 14.133/2021, que autoriza a realização de licitações presenciais para municípios com população inferior a 20.000 habitantes, conforme dados do IBGE, o Município de Cesário Lange/SP adota o formato presencial para o presente procedimento.

1.2.1. A sessão pública será realizada presencialmente, com a participação física dos licitantes ou seus representantes legais.

1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO**, em item único, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor referencial total estimado para a execução do objeto desse certame é de R\$ 545.985,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

1.4.1. O valor supracitado corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto desta licitação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

2.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.1.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

2.1.2. Em dissolução ou liquidação;

2.1.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos da Súmula 51 do TCESP;

2.1.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a administração pública;

2.1.5. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenadas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados e www.contas.tcu.gov.br;

2.1.6. Que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal 9.605/98;

2.1.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;

2.1.8. Que estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição, visto que o objeto não é complexo a ponto de se recomendar esforços cooperativos, assim como as não personificadas;

2.1.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.1.10. Estrangeiras que não funcionam no País;

2.1.11. Não será admitida a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente do município, conforme estabelece o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

2.2. Poderão participar desta Licitação:

2.2.1. Quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação, além de desenvolvedores e representantes comerciais desde que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital em especial do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, observando os prazos contidos neste edital, através do e-mail: licitacao@cesariolange.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3246-8404.

4. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES

4.1. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 e nº 2, PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, localizada na Praça Padre Adolfo Testa, 651, centro, **às 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025**.

4.1.2. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

4.2. No dia, hora e local designados para a sessão pública, os licitantes deverão apresentar-se para CREDENCIAMENTO junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- a) Envelope nº 1* - "CREDENCIAMENTO E PROPOSTA";
- b) Envelope nº 2* - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

4.3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.3.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento particular de procuração nos moldes do **ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- c) No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração nos moldes **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos moldes **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS** ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

4.3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.3.4. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.3.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.3.7. Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

4.3.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE/SP
ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE/SP
ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

4.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO-ENVELOPE Nº 1

4.4.1. Acompanha este ato convocatório, formulário padronizado de proposta de preço, **ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL**, que o licitante preencherá e inserirá dentro do envelope nº 1.

4.4.2. Do formulário de proposta de preço deverão constar, apostos nos campos próprios: dados cadastrais; assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica; indicação obrigatória do preço (em reais); indicação do número do CNPJ, através da oposição do respectivo carimbo; indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

4.4.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4.4.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

4.4.5. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado deste edital, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, especificamente no § 4º, da Lei 14.133/2021, no qual estabelece que as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração são consideradas inexequíveis. Além disso, o inciso IV do mesmo artigo permite que a Administração exija a demonstração da exequibilidade das propostas, conforme necessário.

4.5.6. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis conforme art. 104 da Lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no qual corresponde o art. 124 da Lei 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

4.5.7. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação vigente.

4.5.8. Faz-se necessário para agilizar o processo de digitação das propostas via sistema, que as licitantes participantes apresentem também a planilha ELETÔNICA EM MÍDIA anexo a publicação deste edital.

4.5.8.1. A planilha ELETÔNICA EM MÍDIA deve ser salva em um pen-drive, sendo o espelho da proposta impressa, dentro do ENVELOPE Nº 1, junto com a proposta impressa devidamente lacrado.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

4.5.8.2. Os valores digitados não poderão ser maiores que os valores referenciais da média dos itens informados como referência neste edital, independente do critério de julgamento adotado neste certame.

4.5.8.3. A apresentação da planilha ELETRÔNICA EM MÍDIA não substitui a obrigatoriedade da apresentação da proposta impressa conforme legislação vigente.

4.5.8.4. A não apresentação da planilha ELETRÔNICA EM MÍDIA, não será motivo de desclassificação da licitante participante.

4.4.6 Será exigida a garantia de 1% (um por cento) do valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses da contratação, no momento da apresentação da proposta, como requisito de Pré-habilitação, conforme prevê o art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.6.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.4.6.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 2

4.5.1. Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos dentro do envelope nº 2, como segue:

4.5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar **COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** de ME ou de EPP e a declaração de enquadramento nos moldes **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**.

4.5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, sendo que para as empresas sediadas no Estado de São Paulo poderá ser as certidões emitidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo,



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS. (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), a prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.
- h) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nº 147/2014 e 155/2016), em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

4.5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP, as licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo.
- c) No caso de sociedade civil, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, contados da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- e) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- f) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- g) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere ao item descrito na letra (d) e será avaliada de forma objetiva pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Descrição	Fórmula – Índice Mínimo ou Máximo
Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)$ índice maior ou igual que 1,0
Garantia de Capital de Terceiros	$GCT = PL / (PC+PELP)$ índice maior ou igual que 0,2
Onde:	
AC	Ativo Circulante
PC	Passivo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
PL	Patrimônio Líquido

- h) Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

4.5.5. Qualificação Técnica Operacional:

- a) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes as constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a 30% (Trinta por cento) das parcelas de maior relevância;
- b) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio de certificado de um funcionário da empresa que tenha certificado pela marca do Hardware e Software da solução proposta. A comprovação do vínculo profissional a trata este item pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

4.5.6. Outras Comprovações:

- a) Declaração Conjunta, subscrita pelo representante legal do licitante, conforme Anexo IX.
- b) Certificado de visita técnica, conforme modelo constante do Anexo X.
 - b1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração do Município nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados par ocasião da visita técnica.
 - b2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessárias. As visitas devem ser previamente agendadas através do e-mail: fcarlos@seg.cesariolange.sp.gov.br e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior a sessão.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- b3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias para elaboração da sua proposta.
- b4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Administração Municipal de Cesário Lange/SP.
- b5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tão pouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.
- b6) Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 2 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.
- b7) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo IX.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, e as que seguem:

- a) No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do item 4.3.1. deste edital.
- e) Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e demais declarações a ser entregues fora dos envelopes nº 1 e 2, das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- b) Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- c) Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da equipe técnica, pregoeiro e representantes dos licitantes, participantes da sessão pública.
- d) Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 PROPOSTA DE PREÇO, e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- e) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- f) As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.
- g) Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- h) O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma da letra anterior.

- i) Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- j) O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- k) Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- l) Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
 - A Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido conforme supracitado será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).
 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto na letra (j), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).
 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado após a etapa de lances e quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2. Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº123/06, art. 45, §1º).

5.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

5.5. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

5.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignando-a em ata.

5.7. A licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora temporária do certame, sendo, portanto, convocada para a realização da POC Prova Operacional de Conceito.

5.8. A POC Prova Operacional de Conceito, será realizada em nova sessão pública para a eventual apresentação de acordo com as especificações técnicas obrigatórias definidas no Termo de Referência deste Edital – ITEM 15.

5.8.1. A data, horário e local para a realização da POC Prova Operacional de Conceito, será definido pelo pregoeiro ao encerrar a ata em que a licitante classificada em primeiro lugar foi declarada como vencedora temporária, assegurando um prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis do ato do agendamento conforme item 5.7.

5.8.2. O pregoeiro contará com a Comissão Técnica de Avaliação, conforme portaria nº **514/2025**, composta por servidores públicos que atuam nas áreas correspondente aos módulos considerados obrigatórios, dando auxílio no julgamento da POC Prova Operacional de Conceito.

5.8.3. Na sessão pública da POC Prova Operacional de Conceito, será analisada as funcionalidades essenciais do produto ofertado e que atendam as necessidades básicas dos órgãos, devendo a licitante comprovar o atendimento aos requisitos mínimos dos itens de cada módulos, definidos como obrigatórios, sob pena de desclassificação.

5.8.4. Para cada funcionalidade dos itens apresentados, será atribuído o resultado de “ATENDE” ou “NÃO ATENDE” de acordo com as especificações técnicas.

5.8.5. A comprovação das funcionalidades item a item, deverá ser realizada de forma progressiva e imediata ao solicitado para apresentação da POC Prova Operacional de Conceito na sessão pública.

5.8.6. Será considerado aprovado na POC Prova Operacional de Conceito, se a licitante atender todas as especificações técnicas imediatas dos itens de forma satisfatória para cada módulo apresentado.

5.8.7. O não atendimento de forma satisfatória de um dos itens “OBRIGATORIOS”, por economicidade processual e pelo princípio da eficiência, será motivo de desclassificação da licitante que não atendeu a funcionalidade essenciais do produto ofertado.

5.8.8. Toda a infraestrutura necessária para a apresentação da POC Prova Operacional de Conceito, será de responsabilidade da licitante, tais como, computadores, dispositivos móveis, datashow e demais periféricos, assim como os dados, programas e equipe técnica necessária realizar a apresentação da prova, devendo a Prefeitura disponibilizar apenas o local com o link de acesso à internet adequado para apresentação da POC Prova Operacional de Conceito.

5.8.9. A POC Prova Operacional de Conceito ocorrerá nas dependências da Prefeitura, na data e horário definido, com duração máxima de 06 (seis) horas corrida do horário início.

5.8.9.1. Para que seja cumprido o tempo duração máxima permitida de apresentação da POC Prova Operacional de Conceito, conforme supracitado, não será permitido qualquer intervenção ou manifestação de quaisquer que sejam o interessado, eventuais questionamentos serão recebidos somente ao final da apresentação, sendo acolhidas pelo pregoeiro e registrado em ata para deferimento.

5.8.9.2. Caso haja ocorrência fortuita ou de força maior na apresentação da POC Prova Operacional de Conceito, e não puder ser finalizada no mesmo dia, poderá ser dada continuidade no dia seguinte, lavrando-se em ata as ocorrências até o momento da paralisação.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

5.8.9.3 A sessão da apresentação da POC Prova Operacional de Conceito será pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados.

5.8.9.4. Concluída de forma satisfatória a POC Prova Operacional de Conceito, o pregoeiro junto com a Comissão Técnica de Avaliação se manifestará em ata quanto a aceitabilidade da eventual apresentação, registrando nova data e horário para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação, para dar prosseguimento quanto a verificação do atendimento das condições das documentações fixadas no presente edital.

5.9. Constatando-se o atendimento das exigências correspondente a documentação habilitatórias, o licitante classificado com menor valor e habilitado na POC Prova Operacional de Conceito, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, de 3 (três) úteis, contado da data da intimação ou lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, conforme artigo 165, § 1º, inciso In da Lei 14.133/2021.

5.9.1. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

5.10. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

5.11. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja apresentação esteja concluída de forma satisfatória, o pregoeiro prosseguirá com a verificação da apresentação da POC Prova Operacional de Conceito, pela ordem de classificação por valor das licitantes e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

5.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o pregoeiro, até ulterior deliberação.

5.12.1. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

5.13. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros pertencentes a sessão pública e pelos licitantes presentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

6.2. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública ou enviadas para o e-mail: licitacao@cesariolange.sp.gov.br, dentro do prazo recursal.

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

6.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. O resultado desta licitação e a homologação ao adjudicatário será devidamente publicado na imprensa oficial, para que produza os efeitos legais.

7. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@cesariolange.sp.gov.br.

7.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1.3. Em caso de acolhimento a impugnação contra o edital, o Edital e seus anexos sofrerão as reformas necessárias de texto e será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.2.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão respondidos pelo pregoeiro e divulgado no sítio www.cesariolange.sp.gov.br, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. As sanções aplicadas serão aquelas constantes da Lei Federal 14.133/2021, garantida a ampla defesa, ao licitante que: ensejar o retardamento da execução de seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; cometer fraude fiscal; apresentar documento falso; fizer declaração falsa; comporta-se de modo inidôneo; não mantiver a proposta.

8.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Cesário Lange e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

8.3. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4. A licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.10. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

8.11. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

8.12. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

a) As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

b) Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

8.13. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Cesário Lange será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

e) Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou
f) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

8.14. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

8.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.16. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

8.17. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.18. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

9. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2018)

9.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

9.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.3. A contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

9.4. A contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

9.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Cesário Lange responsabilizando-se a contratada pela obtenção e gestão.

9.6. A contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP está exposta.

9.7. A contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

9.7.1. A contratada deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

9.8. A contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

9.9. A contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

9.10. A contratada deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

9.11. A contratada deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

9.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a contratada das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

9.13. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP para as finalidades pretendidas neste contrato.

9.14. A contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Cesário Lange/SP.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

9.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

10. DA ASSINATURA E RETIRADA DO CONTRATO

10.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cesário Lange/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021

10.2. A recusa em assinar o contrato ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

11. DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. O objeto será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas no documento como um todo, devendo ser acompanhado pelo gestor e fiscal contratual, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021. que segue Gestor Contratual: Sr. Francisco Carlos Severino, Secretário Municipal de Segurança Pública, portador do CPF: 289.075.368-99; Fiscal Contratual: Sr. Carlos Henrique Fabiano Perez, Comandante da Guarda Civil Municipal portador do CPF: 408.849.148.36.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, preferencialmente através boleto bancário ou depósito/transfêrencia eletrônica na conta bancária do favorecido, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal eletrônica e aceite pelo gestor de contrato descrito no item 12.1.

12.2. Os pagamentos serão creditados pela tesouraria na conta corrente da contratada, no prazo estabelecido na cláusula supracitada.

12.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela unidade requisitante, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

12.4. Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

12.4.1. Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

12.4.2. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.

12.4.3. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas conforme dotação orçamentária vigente, por regime de competência, conforme estabelecido: Secretaria Municipal de Segurança Pública – Manutenção da Secretaria - 02.13.00.06.181.0010.2065.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - PJ – Fonte 01 – Ficha 234.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, a critério de conveniência e oportunidade dos órgãos contratantes até o limite de 10 (dez) anos, conforme art.107, caput, da Lei 14.133/2021.

14.1.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, após o interregno de 12 (doze) meses, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice de IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, conforme Lei 14.133/2021.

14.1.3. Será admitida a subcontratação do objeto contratual mediante prévia autorização do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital será divulgado no sítio www.cesariolange.sp.gov.br, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

15.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.cesariolange.sp.gov.br.

15.9. Os atos e decisões referentes a este processo licitatório serão divulgados mediante publicação no endereço www.cesario.sp.gov.br, ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

15.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que será afixado no mural de avisos do Paço Municipal, sito a Praça Padre Adolfo Testa, nº 651-Centro - CEP: 18.285-000 e seu extrato será publicado em jornal de grande circulação e na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

Paulo www.imprensaoficial.com.br; Diário Oficial Eletrônico do Município de Cesário Lange/SP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Cesário Lange/SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura não sejam solucionadas no âmbito administrativo.

16. INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 16.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 16.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;
- 16.3. ANEXO III – Declaração de enquadramento de ME/EPP;
- 16.4. ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- 16.5. ANEXO V – Proposta Comercial;
- 16.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato;
- 16.8. ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação;
- 16.9. ANEXO IX - Declaração Conjunta.
- 16.10. ANEXO X – Declaração de Certificado de Visita Técnica.
- 16.11. ANEXO XI – Declaração Facultada a Visita Técnica.

Cesário Lange, 25 de setembro de 2025.

Francisco Carlos Severino
Secretário Municipal de Segurança Pública /SP



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista os dados mais recentes IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população de Cesário Lange/SP, conta com uma população estimada em mais de 19.048 mil habitantes e assim como em diversas cidades enfrenta problemas com a segurança, para os quais, destacam-se, principalmente, furtos, roubos, tráfico de drogas nas áreas residenciais e comerciais, bem como crimes contra o patrimônio nas proximidades das rodovias e entradas da cidade. Faz-se pertinente que o município tenha um serviço de monitoramento seguro e eficiente, tendo em vista inibir certas ações de pessoas mal-intencionadas e a pretendida contratação vem de encontro a isso, tendo por objetivo o que segue:

- Inibição de crimes: A presença de câmeras atua como dissuasor para potenciais infratores;
- Documentação de evidências: As imagens capturadas podem ser utilizadas em investigações policiais e processos judiciais;
- Monitoramento contínuo: Diferente de patrulhamentos humanos, as câmeras oferecem cobertura 24 horas por dia, sem interrupções.

2.2. A contratação de um serviço de videomonitoramento com capacidades de captura de imagens, leitura de placas veiculares (LPR) por meio de sistema de pontos itinerantes sobre rede IP e Sistema de Detecção Facial é justificada pela necessidade premente de aprimorar a segurança pública e a vigilância em áreas urbanas e pontos estratégicos de elevada circulação. Esta necessidade é identificada em resposta ao aumento de ocorrências delituosas, que demandam uma ação imediata e eficaz por parte das autoridades de segurança pública, sob a perspectiva do interesse público.

2.3. O problema central a ser resolvido envolve a dificuldade atual em monitorar efetivamente áreas urbanas, identificar e rastrear veículos suspeitos ou furtados, bem como detectar indivíduos procurados ou em situações de risco, de maneira rápida e precisa. As circunstâncias relevantes incluem o aumento da mobilidade urbana e a complexidade em gerenciar espaços públicos de forma segura, especialmente em horários e locais de grande aglomeração de pessoas.

2.4. Com a crescente demanda por segurança, o serviço em questão visa não apenas aumentar a cobertura de monitoramento, mas também integrar tecnologias mais avançadas, como a leitura de placas veiculares e a detecção facial, fortalecendo ainda mais a capacidade de resposta dos agentes de segurança.

2.5. A integração do Sistema de Detecção Facial ao centro de videomonitoramento busca otimizar as operações de vigilância, permitindo uma identificação rápida e precisa de indivíduos suspeitos ou procurados. Essa tecnologia representa um avanço significativo na capacidade do município de prevenir e responder a atividades criminosas, além de oferecer uma ferramenta poderosa na gestão de eventos e na monitoração de fluxos de pessoas.

2.6. Essa evolução tecnológica é justificada não apenas pela necessidade de desenvolver a segurança pública e a proteção patrimonial, mas também pela importância de garantir uma resposta ágil e eficaz



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

em situações críticas. A implementação dessas tecnologias se alinha ao compromisso da administração municipal com a inovação e a melhoria contínua dos serviços de segurança, visando oferecer à comunidade um ambiente seguro e protegido.

2.7. Os objetivos com a contratação e integração desses sistemas avançados de segurança incluem:

- Melhoria da capacidade de vigilância e proteção de pessoas, áreas e patrimônios públicos.
- Visualização em tempo real das imagens capturadas com qualidade e clareza suficientes para geração de provas e esclarecimento de incidentes.
- Garantia de armazenamento seguro e acessível das imagens capturadas.
- Controle efetivo dos pontos de entrada e saída do município.
- Agilidade na recuperação e análise de eventos registrados.
- Detecção proativa de atividades suspeitas ou não autorizadas em áreas críticas.

2.8. Assim, um sistema de videomonitoramento aliado a detecção e reconhecimento facial e a integração de câmeras reflete o comprometimento com a segurança e o bem-estar da população, proporcionando uma solução abrangente e eficaz para os desafios atuais e futuros na área de segurança pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deve atender aos seguintes requisitos essenciais:

- Tecnologia Integrada: O sistema deve permitir monitoramento remoto em tempo real, com funcionalidades de análise de imagens, comunicação de emergência e inteligência artificial.
- Reconhecimento Facial e ANPR: Capacidade de identificação automática de pessoas e veículos, permitindo cruzamento de dados com bases de informações para ações estratégicas.
- Alta Disponibilidade: Garantia de operação 24/7, incluindo redundância nos sistemas e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva.
- Compatibilidade e Expansibilidade: O sistema deve ser modular e escalável, permitindo futuras expansões e integração com outras tecnologias da administração pública.
- Segurança e Conformidade com a LGPD: Deve estar adequado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), assegurando a proteção das informações e controle de acesso aos dados armazenados.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa para a Pesquisa de Mercado Junto a Fornecedores:

3.1.1. A realização da pesquisa de mercado é um requisito essencial para a estimativa de preços na fase preparatória da licitação, conforme preconizado pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de obtenção de informações sobre os valores praticados no mercado antes da contratação.

3.1.2. Durante a fase de levantamento de preços, não foram identificadas licitações anteriores de órgãos públicos que contemplassem um objeto idêntico ao pretendido pelo município de Cesário Lange/SP. No entanto, verificou-se que contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos eram, em sua maioria, voltadas para a locação do sistema de monitoramento e não para a aquisição definitiva do equipamento e software, dada especificidade do objeto a ser contratado, que combina:

- Reconhecimento Facial integrado ao videomonitoramento;
- ANPR (Reconhecimento Automático de Placas Veiculares) com inteligência artificial;
- Sistema de Comunicação de Emergência por Vídeo e Áudio em Tempo Real.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O mercado de câmeras de videomonitoramento é dinâmico, assim como a tecnologia empregada.

4.2. No Estudo Técnico Preliminar, foram levantadas três alternativas para atender à necessidade de aprimoramento do sistema de segurança pública. A seguir, apresentamos uma análise detalhada de cada solução, considerando as vantagens e desvantagens de cada abordagem para determinar a melhor opção para o município:

Solução 1 – Adquirir todos os equipamentos

- Consiste na compra de câmeras, cabos, e outros equipamentos necessários, preparando o ambiente corporativo para a instalação de uma central de videomonitoramento. Após essa aquisição, seria necessário contratar uma empresa para realizar o serviço de videomonitoramento, além da manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.
- Análise: Optar por esta solução implica em diversas complexidades e desafios. Primeiramente, o investimento em equipamentos de segurança e videomonitoramento exige uma atualização contínua devido ao rápido avanço tecnológico, o que demanda expertise específica que atualmente não possuímos em nosso quadro de servidores. Além disso, a qualidade e eficácia dos equipamentos precisam ser constantemente verificadas por profissionais qualificados.
- Com a aquisição de bens deste tipo, também iremos passar pelo problema da depreciação dos ativos, onde teremos um alto custo de aquisição e rápida depreciação do mesmo, por se tratar de tecnologia em constante evolução.
- Outro ponto crucial é a manutenção preventiva e corretiva, que envolve a substituição de peças e requer suporte contínuo de técnicos especializados. Essa necessidade resultaria na contratação adicional de serviços de manutenção, aumentando o número de contratos a serem geridos, o que poderia elevar os custos totais da solução. Além disso, a gestão de múltiplos contratos pode impactar negativamente a sustentabilidade do projeto devido à constante necessidade de substituição de componentes.
- Portanto, embora esta solução permita um controle direto sobre os equipamentos adquiridos, a complexidade de gerenciamento e os custos associados tornam esta opção menos viável para atender às necessidades de segurança pública de Cesário Lange de maneira eficiente e sustentável.

Solução 2 – Locação dos Equipamentos da Solução

- Esta opção envolve a contratação de uma empresa para o fornecimento dos equipamentos na modalidade de locação.
- Análise: Nesta modalidade, não temos o problema do alto custo da aquisição, porém não temos uma solução completa para atendimento da necessidade do Município, pois não contamos com uma solução integrada de instalação e sustentação do ambiente na modalidade 24x7, que garante o funcionamento de todas as diferentes tecnologias envolvidas em cada solução, o que obrigaria, assim como na aquisição, ter pessoal ou outra empresa para manter o suporte com alta disponibilidade dos equipamentos e da solução como um todo.
- Além disso, seria necessário especificar o tipo adequado de equipamento para cada solução, demandando um contrato adicional para a arquitetura e especificação dos equipamentos necessários para cada funcionalidade. Essas exigências adicionais tornam a locação uma opção menos prática e eficiente para atender integralmente às demandas de segurança pública municipal.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

Solução 3 – Contratação do Serviço de Captura de Imagens

- Esta opção envolve a contratação de um serviço com a solução para preparação de uma central de visualização e videomonitoramento 24 horas, sistemas inteligentes para atender às necessidades de videomonitoramento, leitura de placas e detecção e reconhecimento facial, fornecimento e instalação de câmeras, infraestrutura necessária (incluindo cabeamento, mobiliário, data center para processamento e armazenamento das imagens, link entre as câmeras e a central de monitoramento) e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos na modalidade 24x7, além da atualização tecnológica.
- Análise: A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde suporte a solução, por meio de videomonitoramento contínuo, até a manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e atualizações tecnológicas. Isso garante que todas as necessidades de segurança pública sejam
- atendidas com a qualidade e tecnologia esperadas, sem sobrecarregar a administração municipal com a gestão de múltiplos contratos e a necessidade de supervisão técnica especializada. A contratação completa do serviço facilita a implementação e garante a continuidade e eficácia do sistema de segurança pública.

4.3. Conclusão: Após uma análise detalhada das três alternativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a Solução 3 seja a mais adequada para atender às necessidades de segurança pública do município. Esta solução oferece uma abordagem integrada, onde a empresa contratada assume total responsabilidade pela instalação, manutenção preventiva e corretiva na modalidade 24x7 e atualização tecnológica. Diferente das outras opções, a terceira elimina a complexidade de gerenciar múltiplos contratos e a necessidade de capacitação técnica interna, garantindo uma implementação eficiente e eficaz, alinhada com as expectativas de qualidade e tecnologia do município, onde os gestores do Município ficam exclusivamente focados em tratar as imagens capturadas pelos sistemas.

5. RISCOS ASSOCIADOS A CONTRATAÇÃO

5.1. Foram identificados os seguintes riscos e suas respectivas estratégias de mitigação:

Risco	Impacto	Estratégia de Mitigação
Falta de concorrência na licitação	Pode resultar em preços elevados	Realizar ampla pesquisa de mercado e divulgar amplamente o certame
Inadimplência do fornecedor	Prejudica a execução do contrato	Exigir garantias contratuais e qualificação técnica
Não conformidade com a LGPD	Risco jurídico e impacto na privacidade	Exigir certificações de segurança e auditoria no sistema
Falta de capacitação dos operadores	Dificulta o uso eficiente da tecnologia	Inclusão de treinamento obrigatório no contrato

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratação seguirá os princípios de responsabilidade socioambiental, incluindo:



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Equipamentos com certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para evitar substâncias tóxicas;
- Adoção de práticas de descarte correto de resíduos eletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Eficiência energética, com preferência para equipamentos de baixo consumo de energia.

7. CONFORMIDADE LEGAL E REGULAMENTAR

7.1. A contratação observará a legislação aplicável, incluindo:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Normas Técnicas da ABNT e Regulamentos da ANATEL, quando aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Tabela que compõem os itens:

Item	Descrição	Quantidade
1	Câmera IP 6MP Bullet captura de facial	09
2	Switch 24 portas gerenciável	1
3	Switch industrial 8 portas POE	17
4	Câmera PTZ 4MP 32x zoom	2
5	Mesa controladora 10"	1
6	Câmera LPR 120Kmh Bullet 4MP	6
7	Vídeo Wall	2
8	Ponto de Rede Implantação de link de dados privativo lan-to-lan	17
9	Mobiliário para CCO	1
10	Estação de emergência com reconhecimento facial	2
11	Kit poste	15
12	Locação de Kit de Ponto de Coleta Inteligente Móvel Veicular composto por 01 Câmera LPR de 5MP para até 120 km/h, em 3 Faixas, gravador de 4 Canais para Viatura Missão Crítica, Modem Veicular 4G, Monitor embarcado. Kit de cabos e fixações.	1
13	Software, armazenamento, integrações e licenças da Central	1
14	Suporte Técnico com manutenção corretiva e preventiva	1

9. DO DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

9.1. Públicos-Alvo: Destinada as Forças de Segurança Pública, Municípes, Administração Municipal, Sistema Judiciário e Comunidade Empresarial. Quantidade estimada de 17 pontos.

10. DO GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS TÉCNICAS

Termo ou Sigla	Definição
ANPR	Automatic Number Plate Recognition - Sistema que usa OCR (Optical Character Recognition) para ler placas de veículos automaticamente.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

PTZ	Pan-Tilt-Zoom - Câmeras que possuem capacidades de movimentação horizontal, vertical e de zoom.
VOIP	Voice Over Internet Protocol - Tecnologia que permite realizar chamadas de voz pela internet.
SIP	Session Initiation Protocol - Protocolo usado em telefonia VOIP para estabelecer, manter e terminar chamadas de voz e vídeo.
IP67	Classificação que indica proteção total contra poeira e imersão em água até 1 metro por 30 minutos.
IK10	Indica proteção contra impactos mecânicos, sendo o nível 10 o mais alto para proteção contra impactos.
HTTPS	Hypertext Transfer Protocol Secure - Protocolo que protege a integridade e a confidencialidade dos dados entre o computador do usuário e o site.
TLS	Transport Layer Security - Protocolo que garante privacidade e segurança de dados entre dois aplicativos comunicantes na internet.
ONVIF	Open Network Video Interface Forum - Padrão global para a interface de produtos de vídeo em rede.
RTP/RTSP	Real-time Transport Protocol / Real Time Streaming Protocol - Protocolos usados para a entrega de mídia em tempo real, como áudio e vídeo.
EAP	Extensible Authentication Protocol - Protocolo de autenticação usado em redes que suportam ponto de acesso, como Wi-Fi e redes de telecomunicações.
WSSE	Web Services Security - Extensões para segurança em serviços de web que especificam como segurar mensagens SOAP.
SLA	Service Level Agreement - Acordo de nível de serviço que define o nível de serviço esperado entre um provedor de serviço e um cliente.
Full HD	Resolução de vídeo que oferece 1920 pixels na horizontal e 1080 pixels na vertical.
Giroflex	Dispositivo de sinalização luminosa usado em veículos de serviços de emergência.
Full range	Referência a uma fonte de energia capaz de operar em uma ampla gama de tensões e frequências.
NR-10 e NR-35	Normas regulamentadoras brasileiras: NR-10 refere-se à segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR-35 aos trabalhos em altura.
CE-LVD	Marcado CE indica conformidade com a saúde, a segurança e os requisitos de proteção ambiental para produtos vendidos no Espaço Econômico Europeu; LVD se refere à Diretiva de Baixa Tensão.

11. DETALHAMENTO DO OBJETO

11.1. A contratação visada neste documento destina-se à Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial em Tempo Real que será equipada com tecnologias avançadas. O objetivo é aumentar a segurança urbana por meio de monitoramento efetivo e resposta rápida a incidentes.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

12.1. Item 1 – Câmera IP 6MP bullet captura de face:



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Câmera de vigilância do tipo bullet, com resolução mínima de 6 MP, dotada de recursos de inteligência artificial para classificação de alvos (humanos e veículos), com compressão eficiente de vídeo, excelente desempenho em baixa luminosidade e proteção IP67.
- A câmera deverá possuir sensor de imagem CMOS progressivo de 1/2.4” com resolução mínima de 3200 × 1800, garantindo imagens nítidas com cores reais, mesmo em condições de baixa luminosidade, utilizando tecnologia DarkFighter. Deverá possuir lente fixa de 2.8 mm, 4 mm ou 6 mm com ângulo de visão horizontal mínimo de 51°, e possuir filtro IR cut automático para operação dia/noite.
- A iluminação infravermelha deve alcançar no mínimo 40 metros, com LED IR de 850 nm, e ajuste automático de intensidade (IR inteligente). O equipamento deve possuir compressão H.265+, com taxa de bits configurável entre 32 Kbps e 16 Mbps.
- A câmera deverá possuir funcionalidades baseadas em Deep Learning, incluindo proteção de perímetro com detecção de cruzamento de linha, intrusão e detecção de entrada e saída de regiões, além de funcionalidades como contagem de pessoas e captura de rosto.
- O equipamento deverá permitir visualização simultânea em até 6 canais, suportar múltiplos fluxos de vídeo e ter suporte a armazenamento interno com cartão micro SD de até 512 GB.
- Deve possuir suporte ao protocolo ONVIF (Perfis S, G e T), além de conexão Ethernet 10/100 Mbps.
- Requisitos de segurança incluem criptografia HTTPS, autenticação 802.1X, proteção por senha, máscara de privacidade, log de auditoria de segurança, entre outros. Deve operar em temperaturas entre -30 °C e 60 °C, com invólucro de alumínio e grau de proteção IP67.

12.2. Cláusula de Aceitação de Equipamento Equivalente:

- Serão aceitos equipamentos equivalentes, desde que comprovadamente apresentem características técnicas e funcionais iguais ou superiores às especificadas neste documento.
- O proponente deverá apresentar datasheet original do fabricante, em português ou inglês, comprovando a conformidade com todos os requisitos técnicos. A aceitação ficará sujeita à avaliação da comissão técnica, podendo ser exigida demonstração prática para comprovação da equivalência.

12.3. Item 2 – Switch 24 portas gerenciável:

- Características Gerais

- Tipo de Equipamento: Switch gerenciável com suporte a Power over Ethernet (PoE).
- Quantidade de Portas: 24 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com PoE e 4 portas adicionais Gigabit combo (SFP/RJ45).

- Capacidade de Comutação e Desempenho

- Capacidade de Comutação: Mínimo de 56 Gbps.
- Tabela de Endereços MAC: Suporte para, no mínimo, 8.000 endereços MAC.
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 41,66 Mpps.
- Funcionalidades PoE
- Padrões Suportados: Compatível com IEEE 802.3af e IEEE 802.3at.
- Potência Máxima por Porta: Até 30W.
- Orçamento Total de Potência PoE: Mínimo de 370W.
- Gestão PoE: Detecção de dispositivos PoE e gerenciamento de potência.

- Recursos de Rede

- Protocolos de Roteamento: Suporte a roteamento estático, RIP e OSPF.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- VLAN: Suporte a VLAN baseada em porta, IEEE 802.1Q e GVRP, com capacidade para até 4.096 IDs de VLAN.
 - QoS: Suporte a Diff-Serv QoS, mapeamento de prioridade 802.1p/DSCP, agendamento de filas (SP, WRR, WFQ) e limitação de taxa baseada em porta/fluxo.
 - Multicast: Suporte a IGMP v1/v2/v3 Snooping e MLD v1/v2.
- Segurança
- Autenticação: Suporte a IEEE 802.1X, autenticação RADIUS e TACACS+.
 - Controle de Acesso: Listas de Controle de Acesso (ACL) baseadas em IP/MAC.
 - Proteção Contra-ataques: Mecanismos para prevenção de ataques dos ARP e ICMP.
 - Controle de Tempestade: Controle de tempestade de broadcast/multicast/unicast desconhecido.
- Gerenciamento e Manutenção
- Métodos de Gerenciamento: Console, Telnet, SSH, Web (HTTP/HTTPS) e SNMP v1/v2c/v3.
 - Suporte a RMON: Para monitoramento remoto da rede.
 - Atualização de Firmware: Via FTP, TFTP, Xmodem ou SFTP.
 - - Especificações Físicas e Ambientais
 - Material do Chassi: Aço com design de resfriamento por ventilador.
 - Dimensões (L × A × P): Aproximadamente 440 mm × 44 mm × 210 mm.
 - Temperatura de Operação: -10°C a 50°C.
 - Umidade de Operação: 10% a 90% (sem condensação).
 - Alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz.
 - Consumo Máximo de Energia: 17W (sem dispositivos PoE conectados).
- Certificações Exigidas
- As certificações exigidas devem ser compatíveis com as regulamentações brasileiras, garantindo a conformidade com padrões internacionais sem restringir a concorrência.
 - Certificação CB (Certification Body - IECCE CB Scheme) Para conformidade com normas internacionais de segurança elétrica, permitindo compatibilidade com regulamentações nacionais do INMETRO e ABNT.
 - Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances) Para assegurar que o equipamento não contém substâncias tóxicas acima dos limites permitidos, conforme diretrizes ambientais internacionais.
 - Certificação WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment Directive) Para garantir que o equipamento atenda a padrões de reciclagem e descarte sustentável, alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
 - Certificação de Conformidade Nacional (INMETRO ou ABNT, quando aplicável) O equipamento deve atender às normas técnicas brasileiras, garantindo segurança elétrica e eficiência energética.
- Observação: Junto à proposta, a empresa licitante deve apresentar as certificações exigidas, emitidas por órgãos competentes, garantindo sua autenticidade e validade.
- Manual Técnico: A proposta também deve conter o manual do equipamento em português, ou um link oficial para consulta, para assegurar a correta configuração e operação do dispositivo.
- Garantia e Suporte: Garantia Mínima: 12 meses.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico no Brasil durante o período de garantia.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Critérios de Aceitação
- Conformidade: O equipamento deve atender a todas as especificações técnicas descritas.
- Documentação: Apresentação de certificados de conformidade e manuais em português junto à proposta.

12.4. Item 3 - Switch industrial 8 portas POE

- Características Gerais
 - Tipo de Equipamento: Switch industrial não gerenciável com suporte a Power over Ethernet (PoE).
- Quantidade de Portas:
 - Portas Ethernet: 8 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com PoE.
 - Portas SFP: 2 slots Gigabit SFP para uplink de fibra óptica.
- Capacidade de Comutação e Desempenho
 - Capacidade de Comutação: Mínimo de 20 Gbps.
 - Tabela de Endereços MAC: Suporte para, no mínimo, 4.000 endereços MAC.
 - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 14,88 Mpps.
- Funcionalidades PoE
 - Padrões Suportados: Compatível com IEEE 802.3af e IEEE 802.3at.
 - Potência Máxima por Porta: Até 30W.
 - Orçamento Total de Potência PoE: Mínimo de 240W.
 - Gestão PoE: Detecção de dispositivos PoE e gerenciamento de potência.
- Especificações Físicas e Ambientais
 - Material do Chassi: Carcaça metálica robusta, adequada para ambientes industriais.
 - Dimensões (L × A × P): Aproximadamente 52 mm × 140 mm × 110 mm.
 - Peso: Cerca de 0,8 kg.
 - Temperatura de Operação: -40°C a 75°C.
 - Umidade de Operação: 5% a 95% (sem condensação).
 - Alimentação: Entrada de 48 V DC a 57 V DC.
 - Consumo Máximo de Energia: 250W.
- Características Adicionais
 - Design Sem Ventilador: Operação silenciosa e confiável em ambientes industriais.
 - Proteção Contra Surtos: Proteção contra surtos de 6 kV nas portas PoE.
 - Instalação: Suporte para montagem em trilho DIN ou montagem em parede.
- Certificações Exigidas
 - As certificações exigidas devem ser compatíveis com as regulamentações brasileiras, garantindo a conformidade com padrões internacionais sem restringir a concorrência.
 - Certificação CB (Certification Body - IECCE CB Scheme) Para conformidade com normas internacionais de segurança elétrica, permitindo compatibilidade com regulamentações nacionais do INMETRO e ABNT.
 - Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances) Para assegurar que o equipamento não contém substâncias tóxicas acima dos limites permitidos, conforme diretrizes ambientais internacionais.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Certificação WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment Directive) Para garantir que o equipamento atenda a padrões de reciclagem e descarte sustentável, alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
 - Certificação de Conformidade Nacional (INMETRO ou ABNT, quando aplicável) O equipamento deve atender às normas técnicas brasileiras, garantindo segurança elétrica e eficiência energética.
- Observação: Junto à proposta, a empresa licitante deve apresentar as certificações exigidas, emitidas por órgãos competentes, garantindo sua autenticidade e validade.
- Manual Técnico: A proposta também deve conter o manual do equipamento em português, ou um link oficial para consulta, para assegurar a correta configuração e operação do dispositivo.
- Garantia e Suporte: Garantia Mínima: 12 meses.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico no Brasil durante o período de garantia.
- Critérios de Aceitação
- Conformidade: O equipamento deve atender a todas as especificações técnicas descritas.
- Documentação: Apresentação de certificados de conformidade e manuais em português junto à proposta.

12.5. Item 4 - Câmera PTZ 4MP 32x zoom

- Speed Dome Com a lente zoom óptico de 32× e o zoom digital de 16×;
- Resolução de 2560 × 1440 ou superior;
- Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8";
- Capacitada por algoritmos de aprendizagem profunda deve fazer classificação de alvos humanos e veículos alarmes para dispositivos frontais e back-end.
- Visão noturna com distância IR de até 200 m.
- Algoritmo de Reconhecimento facial com capacidade de pelo menos 5 rostos sendo capturados ao mesmo tempo.
- Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP ou superior.
- Lente: Comprimento Focal de no mínimo 5,9 mm a 188,8 mm;
- Velocidade do Zoom: 5 (cinco) segundos ou inferior;
- Foco: Automático, semiautomático, manual, foco rápido;
- Faixa de Movimento (Pan): 360 graus;
- Faixa de movimento (inclinação): -15° a 90° (inversão automática);
- Prédefinições: Mínimo de 250;
- Varredura de Padrões: 8 patrulhas, mínimo de 30 predefinições para cada patrulha;
- Posicionamento 3D: Contemplado na câmera
- Tarefa Agendada: Predefinição, varredura de padrão, varredura de patrulha, varredura automática, varredura de inclinação, ajuste da cúpula, varredura aleatória, varredura de quadro, varredura panorâmica, reinicialização da cúpula, saída auxiliar;
- Interface, características mínimas:
- Interface Ethernet: 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10M/100M;
- Armazenamento a bordo: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/SDHC/SDXC, 256 GB;
- Alto-falante embutido: 1 alto-falante embutido com distância efetiva atingindo máx. 30 metros.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Eventos, características mínimas:

- Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção, entrada e saída de alarme;
- Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objeto.

- Ligar alarme, características mínimas:

- Carregar para FTP/NAS/cartão de memória, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, acionar saída de alarme, acionar gravação, aviso sonoro, luz piscando e ações PTZ;
- Função de Aprendizagem no algoritmo de reconhecimento facial:
- Detectar até 5 rostos simultaneamente, suporta detecção, captura, classificação, seleção de rosto em movimento e saída do melhor, foto do rosto
- Proteção de Perímetro: Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região, suporta disparo de alarme por tipos de alvo específicos (humano e veículo)
- Características gerais da Câmera de Reconhecimento Facial: Temperatura de uso de pelo menos -20 °C a 65 °C (-22 °F a 149 °F). Umidade 90% ou menos (sem condensação)

- Desembaçador: Incluso

- Proteção elétrica: IP66 (IEC 60529-2013), IK10 (excluindo janela de vidro), proteção contra raios TVS 6000V, proteção contra sobretensão, e proteção contra transientes de tensão.
- Características mínimas de segurança da câmera: CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014); CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017); BIS (IS 13252(Parte 1):2010+A1:2013+A2:2015); LOA (SANS IEC60950-1).

12.6. Item 5 - Mesa controladora 10"

- Características Gerais:

- Tipo de Equipamento: Teclado USB com joystick de 3 eixos para controle de câmeras PTZ (Pan, Tilt, Zoom).
- Interface de Comunicação: USB 2.0 compatível com protocolo USB HID.
- Compatibilidade de Software: Suporte para softwares clientes, plataformas iVMS e dispositivos DVR e PC-DVR.

- Funcionalidades:

- Joystick de 3 Eixos: Controle preciso de movimentos de câmeras PTZ.
- Teclas Programáveis: Permite configuração de atalhos personalizados para funções específicas.
- Modos de Controle: Suporte aos modos de teclado USB e joystick USB.
- - Especificações Físicas e Ambientais:
- Dimensões (L x A x P): 167 x 116 x 177,5 mm.
- Temperatura de Operação: -10°C a 55°C.
- Umidade de Operação: 10% a 90% (sem condensação).
- Alimentação: 5V DC via USB.
- Certificações Exigidas

- As certificações exigidas devem estar em conformidade com as regulamentações brasileiras, garantindo a qualidade e segurança do produto, conforme a Lei nº 14.133/2021.

- Certificação de Conformidade do INMETRO para assegurar que o equipamento atende aos requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética estabelecidos no Brasil.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances),.
 - Para garantir que o equipamento não contém substâncias perigosas acima dos limites permitidos, conforme diretrizes ambientais internacionais.
- Observação: Junto à proposta, a empresa licitante deve apresentar as certificações exigidas, emitidas por órgãos competentes, garantindo sua autenticidade e validade.
- Manual Técnico: A proposta também deve conter o manual do equipamento em português ou um link oficial para consulta, assegurando a correta configuração e operação do dispositivo.
- Garantia e Suporte: Garantia Mínima: 12 meses.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico no Brasil durante o período de garantia.
- Critérios de Aceitação
- Conformidade: O equipamento deve atender a todas as especificações técnicas descritas.
- Documentação: Apresentação de certificados de conformidade e manuais em português junto à proposta.

12.7. Item 6 - Câmera LPR 120Kmh Bullet 4MP

- Características Gerais

- Tipo de Equipamento: Câmera bullet de monitoramento inteligente com reconhecimento automático de placas veiculares (ANPR).
- Resolução de Vídeo: 4 Megapixels (2688 x 1520 pixels).
- Sensor de Imagem: 1/1.8" CMOS de varredura progressiva.
- Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC ON); 0,0005 Lux com IR.
- Lente: Distância focal de 8-32 mm com foco automático e íris DC.
- Alcance IR: Até 100 metros.
- Recursos de Imagem: WDR de 140 dB, 3D DNR.
- Funcionalidades Inteligentes
- Reconhecimento de Placas Veiculares (ANPR): Captura e identifica placas de veículos com alta precisão.
- Classificação de Veículos: Identificação de tipo e cor do veículo.
- Detecção de Direção: Monitoramento da direção do veículo.
- Captura de Motocicletas: Suporte à detecção e captura de motocicletas.

- Especificações Físicas e Ambientais

- Grau de Proteção: IP67 e IK10, garantindo resistência a intempéries e vandalismo.
- Temperatura de Operação: -30°C a 70°C.
- Umidade Relativa: 95% ou menos (sem condensação).
- Alimentação: 24 VCA ou PoE (802.3at).

- Certificações Exigidas

- As certificações exigidas devem estar em conformidade com as regulamentações brasileiras, garantindo a qualidade e segurança do produto, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Certificação de Conformidade do INMETRO Para assegurar que o equipamento atende aos requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética estabelecidos no Brasil.
- Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances) Para garantir que o equipamento não contém substâncias perigosas acima dos limites permitidos, conforme diretrizes ambientais internacionais.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Homologação da ANATEL necessária para equipamentos que utilizam radiofrequência ou se conectam a redes de telecomunicações no Brasil.
- Observação: Junto à proposta, a empresa licitante deve apresentar as certificações exigidas, emitidas por órgãos competentes, garantindo sua autenticidade e validade.
- Manual Técnico: A proposta também deve conter o manual do equipamento em português ou um link oficial para consulta, assegurando a correta configuração e operação do dispositivo.
- Garantia e Suporte
- Garantia Mínima: 12 meses.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico no Brasil durante o período de garantia.
- Critérios de Aceitação
- Conformidade: O equipamento deve atender a todas as especificações técnicas descritas.
- Documentação: Apresentação de certificados de conformidade e manuais em português junto à proposta.

12.8. Item 7 - Vídeo Wall

- Deverá ser fornecido de tela profissional de vídeo wall que deverá possuir uma resolução de 1920x1080 60Hz;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir case de metal de modo a proteger o equipamento contra interferências eletromagnéticas;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir uma tela de 55" com luz de fundo em LED;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir uma borda igual ou menor que 0,6mm;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir um pixel pitch de 0,6mm, podendo variar 5% para mais ou menos;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir um brilho mínimo de 650cd/m²;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir um contraste de 1100:1;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir suporte a padrão VESA;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir um tempo de resposta igual ou menor que 8 ms;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir a possibilidade de angulamento de visualização, seja horizontal ou vertical de, no mínimo, 175°;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir entrada HDMI, VGA, DVI, Display Port, sendo uma de cada;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá ser fabricado com capacidade de operar 24 horas x 7 dias por semana;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir 01(uma) saída HDMI;
 - A tela profissional de vídeo wall deverá possuir no mínimo 01(uma) interface de entrada e 01(uma) interface de saída RS-232.
- SUPORTE PARA MONITOR DE VIDEO WALL
- A tela profissional de vídeo wall deverá ser fornecido com 01(um) suporte que possibilite realizar instalação em parede.
 - O suporte de fixação deverá ser do tipo metálico;
 - Deve possuir padrão VESA 600x400;
 - Deve suportar peso de 30Kg ou superior;
 - Deve possuir recurso POP-OUT;
 - Deve possuir sistema antifurto.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- UNIDADE CABO HDMI

- A tela profissional de vídeo wall deverá ser fornecido com 01(um) cabo HDMI que possibilite realizar a conexão de vídeo entre o gerenciador do vídeo wall e o monitor;
- O cabo HDMI deve possuir 10M de comprimento;
- Deve ser padrão HDMI 2.0 ou superior;
- Deve possuir filtro;
- Deve possuir 18Gbps de velocidade ou superior;
- Deve permitir resolução de vídeo de até 4K.

12.9. Item 8 – LINK DE DADOS PRIVATIVO LAN-TO-LAN

- Estabelecer uma rede intranet dedicada e segura para comunicação entre os pontos de câmeras de vigilância e uma central de monitoramento. A infraestrutura deve garantir alta disponibilidade, desempenho e segurança.

- Especificações Técnicas:

- Topologia da Rede:

- Tipo de Rede: LAN-to-LAN (Local Area Network to Local Area Network) com redundância.
- Redundância: Implementação de caminhos físicos distintos para garantir a continuidade do serviço em caso de falha em um dos links. A redundância deve ser feita através de diferentes rotas de fibra óptica para assegurar a disponibilidade da comunicação.

- Meio de Comunicação

- Tecnologia de Transmissão: Fibra óptica para garantir alta largura de banda e baixa latência, essencial para a transmissão de dados de vídeo em tempo real.
- Tipo de Fibra: Fibra óptica monomodo ou multimodo, conforme a necessidade de distância e largura de banda. A escolha do tipo de fibra deve considerar a distância entre os pontos e a central.

- Responsabilidade

- Implantação: Será de responsabilidade da contratante será responsável pela instalação completa da rede, incluindo a execução de cabeamento, configuração de equipamentos e integração dos sistemas.
- Gestão: A empresa contratada deve fornecer suporte contínuo e gestão da rede, incluindo monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, e resposta a incidentes.

- Capacidades de Conexão

- Central de Monitoramento: Conexão com internet de 500 MB (Mega Bytes) de largura de banda para garantir o processamento eficiente de dados e imagens em alta resolução provenientes dos pontos de vigilância.
- Localidades: Cada localidade deve ter uma conexão de 30 MB (Mega Bytes) Full, suficiente para suportar o tráfego de dados gerado pelas câmeras de vigilância.

- Segurança da Rede:

- Criptografia: Implementação de criptografia de ponta a ponta para proteger a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.
- Controle de Acesso: Implementação de controles de acesso rigorosos, incluindo autenticação multifator e gerenciamento de permissões para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar e gerenciar a rede.
- Monitoramento de Segurança: Utilização de sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS) para monitorar e proteger contra ameaças cibernéticas.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

12.10. Item 09 – Mobiliário para CCO

- Deverá apresentar Intel I7-10700K, e clocking de no mínimo 3.80GHz ou superior;
- Deverá apresentar Memória de Cachê de no mínimo 16MB;
- Deverá apresentar Memória RAM de no mínimo 8GB, DDR4;
- Deverá possuir no mínimo SSD de 480GB SATA;
- Deverá vir acompanhado por Placa de Rede com no mínimo 2 portas 10GBase-T RJ45;
- Deverá apresentar fonte de alimentação com consumo máximo de 500W.
- O Chassi deve apresentar Temperatura de Operação entre 10°C a 35°C; O Chassi deve ser Padrão Torre na cor preta;
- Deverá vir acompanhado por Sistema Operacional Sistema Operacional Microsoft Windows 10 PRO;
- Cada Workstation deverá vir acompanhada por Mouse e Teclado padrão de mercado;
- O Empresa contratada deverá dar garantia do tipo Balcão, com 36 meses contra defeito de manufatura e Suporte Técnico Remoto incluso em horário comercial 8x5;
- O monitor de vídeo deverá possuir as seguintes características mínimas obrigatórias:
- Deverá possuir display de led com tamanho de 23”;
- Deverá apresentar resolução de no mínimo 1920 x 1080;
- Deverá apresentar formato de imagem 16:9;
- Deverá apresentar brilho de tela 250cd/m2;
- Deverá apresentar tempo de resposta máximo 8ms;
- Deverá possuir conectores VGA, HDMI e Display Port;
- Deverá vir com base / suporte de mesa;
- Deverá vir com cabos e adaptadores necessários para ligação na Estação Gráfica;
- Joystick / Mesa Operacional para Operador de Vídeo com as seguintes características mínimas obrigatórias Mesa Operacional:
- Possibilitar a operação de todo o sistema, através de mesa operacional USB totalmente compatível com o fabricante do software VMS ofertado, sem necessidade de aquisição de licenças.

- Fornecer manuais em português do Brasil.

12.11. Item 10 – Estação de Emergência

- Estrutura metálica de porte avantajado, de pelo menos 4,5 metros de altura.
- Equipamento com botão de emergência, giroflex na altura entre 1,80 m a 3,00 metros.
- Botão de emergência para chamada de emergência com um toque.
- Ao ser acionado o botão de emergência, automaticamente o sistema deve fazer Videochamada em tempo real com a guarda municipal e as imagens da câmera frontal ao usuário deve ser ligada em qualidade Full HD juntamente com o microfone omnidirecional integrado com distância de captação de áudio de no mínimo 5 (cinco) metros a ser provado em datasheet.
- Deve conter, Cartão de memória de pelo menos 128Gb, Voip com protocolo SIP ou de segurança similar.
- Sirene audiovisual integrada.
- Abertura de gabinete (compartimento que aloca os produtos eletrônicos dentro da estação de monitoramento) controlada eletronicamente com alarme visual e audível.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Vídeo chamada com no mínimo estas características:

- Taxa de quadros de 25 ms, Ângulo de campo de Horizontais: 128°, Vertical: 75°, Diagonal: 147°
- Modo de comutação dia/noite com Filtro de corte IR.
- Características elétricas similares ou superiores, Fonte de energia full range, Temperatura de operação -20 °C a +60 °C, Umidade de operação entre 10% a 90%. (a ser provado em datasheet)
- Proteção IP67 ou superior.
- Conter uma PTZ de reconhecimento facial a mesma descrita no item 5.

12.12. Item 11 – Kit Poste

- Altura do poste 4000mm
- Pólo principal tubo redondo, 5~10 mm de espessura
- Cantilever tubo redondo, 4~8mm de espessura
- Corpo de pólo estrutura redonda, galvanização a quente, sem ferrugem em 20 anos
- (pintura em spray e cores são opcionais)
- Diâmetro da Superfície Shiled $\Phi 200\text{mm}/\Phi 300\text{mm}/\Phi 400\text{mm}$
- Comprimento de onda Vermelho : $625\pm 5\text{nm}$ / Verde : $505\pm 5\text{nm}$
- Tensão de trabalho 85-265 V CA, 12 V/24 V CC
- grau IP55
- Potência <15 W por unidade.

12.13. Item 12 – kit OCR para viatura

- Para cada viatura ostensiva, deverá haver equipamentos de gravação de vídeo, denominadas Câmeras Veiculares (CVE);
- Os equipamentos deverão gravar no mínimo a visão frontal das viaturas;
- Em cada base operacional (localidade de serviço) deverá haver equipamentos, infraestrutura e serviços de conexão que permitam a gestão da solução, conforme nível de permissão, distribuição e controle;
- O sistema deve permitir a gestão segura das imagens com log de acesso, configurações e marcas de segurança nos vídeos extraídos e visualizados;
- A solução deverá gravar ininterruptamente, a partir da assunção de serviço, com aplicação da viatura nos sistemas de despacho de ocorrências até o seu término, ou a partir da ligação da partida do veículo;
- A solução deverá permitir o acesso e a transmissão em tempo real do vídeo e áudio (livestreaming), além do posicionamento GPS durante todo o turno de serviço, com atualizações de localização de até no máximo 15 (quinze) segundos com armazenamento de logs de no mínimo 30 (trinta) dias;
- As gravações deverão estar disponíveis dentro dos gravadores instalados nas viaturas por no mínimo 7 (sete) dias corridos;
- Prestação do Serviço de captação, armazenamento, transmissão, gerenciamento, fornecimento de imagens (dados) tomados por agentes de segurança ou servidores durante suas atividades operacionais, utilizando tecnologia digital, mediante o fornecimento de CÂMERAS VEICULARES (CVE) e demais equipamentos necessários à solução, sob a forma de comodato;



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- A solução deve permitir o acionamento da gravação de forma automática ao ser realizada a assunção de serviço de uma viatura através dos sistemas de despacho de viaturas, ocorrências ou outro em utilização pelo CONTRATANTE (a CONTRATADA terá até 3 (três) meses após a assinatura para desenvolver a exigência), encerrando-se ao término do turno no mesmo sistema citado acima, bem como permitir o acionamento remoto da transmissão por livestreaming e o posicionamento GPS de cada viatura onde os equipamentos estiverem instalados;
 - Caso a gravação não se inicie na forma do item anterior, a solução deve iniciar sua gravação automática em modo rotina, quando a viatura tiver sua chave de partida acionada, até que seja desligada, gerando alarme no centro de monitoramento quanto a não assunção de viatura no sistema de despacho, esta funcionalidade de alerta poderá ser desenvolvida pela CONTRATADA em até 4 (quatro) meses após a assinatura do contrato;
 - O fornecimento da solução, englobando infraestrutura, equipamentos e licenças de uso de softwares, ocorrerá a título de comodato;
 - A infraestrutura constitui-se da instalação de todo o equipamento necessário para o estabelecimento de links de dados, acionamento remoto e livestreaming e computadores para acesso ao sistema. Inclui-se ainda, no conceito de infraestrutura, toda a adaptação da rede de energia elétrica necessária ao funcionamento do sistema em cada sede descrita neste documento e seus apêndices, bem como outras adequações físicas, lógicas e de climatização necessárias e essenciais ao funcionamento da solução;
 - A CONTRATADA ficará encarregada de prover o sinal de tecnologia mínima 4G/LTE, para o livestreaming e acionamento remoto.
- Câmera Veicular LPR
- Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2.7"
 - Iluminação Mínima: Colorido: 0.01 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR
 - Filtro Dia & Noite: Filtro de corte IR
 - Ajuste de Ângulo: Inclinação de -25° a +55°
 - Lentes: Distância Focal & Campo de Visão: Lentes fixas de 4mm/6mm/8mm/12mm/16mm
- Iluminador:
- Comprimento de Onda do IR: 850 nm
 - Alcance do IR: Até 20m
- Vídeo:
- Resolução Máxima: 2560 × 1920
 - Fluxo Principal: 50Hz: 25fps (2560 × 1920, 1920 × 1080, 1280 × 720); 60Hz: 30fps (2560 × 1920, 1920 × 1080, 1280 × 720)
 - Sub-Fluxo: 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480); 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480)
 - Compressão de Vídeo: H.265/H.264/Smart265/Smart264
- Rede:
- Protocolos Suportados: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IGMP, QoS, UDP
 - Visualização ao Vivo Simultânea: Até 10 canais
- Segurança: Proteção por senha, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP
- Imagem:
- WDR (Wide Dynamic Range): 120 dB



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Configurações de Imagem: Saturação, brilho, contraste, nitidez ajustáveis
- Troca Dia/Noite: Automático/Programado
- Melhorias de Imagem: BLC, 3D DNR
- Interface:
 - Interface de Comunicação: 1 RJ45 10M/100M Ethernet, conectores de aviação para alarmes e alimentação
- Geral:
 - Proteção: IP68, IP69K, IK10
 - Condições de Operação: -30°C a +75°C, umidade 10% a 95% não condensada
 - Certificações: EMC, Segurança, ambiental, conforme padrões FCC, CE-EMC, CE-LVD
 - - NVR Veicular Entrada de Vídeo/Áudio:
 - Áudio Bidirecional: 1 canal
 - Saída de Vídeo/Áudio:
 - Saída de Áudio: 1 canal.
 - Saída de Vídeo: Saída principal: 1 canal
 - Parâmetros de Codificação/Decodificação:
 - Compressão de Vídeo: H.265/H.264.
 - Compressão de Áudio: G.711a/G.711u/G.722.1/G.726.
 - Taxa de Bits de Áudio: 16 Kbps.
 - Tipo de Stream: Vídeo, vídeo e áudio.
 - Stream Duplo: Suportado.
 - Taxa de Quadros: PAL: 1 a 25 fps; NTSC: 1 a 30 fps.
 - Resolução de Codificação: Principal: 1080P/720P/WD1/4CIF; Sub-stream: 720P/WD1/4CIF/2CIF/CIF.
- Rede Sem Fio:
 - Wi-Fi
 - Discagem 3G/4G
 - Módulo 5G (opcional).
- Armazenamento:
 - Armazenamento em SD: 1 cartão SD, até 256 GB
 - HDD/SSD: 2 discos SATA de 2.5 polegadas, até 2 TB para HDD e até 4 TB para SSD.
 - - Interfaces Auxiliares:
 - Interface de Rede: Painel frontal: 1 RJ45 10M/100M.
 - Entrada de Alarme: 4 entradas.
 - Saída de Alarme: 2 saídas de sinal de relé.
 - Entrada de Sensor: 4
 - Interface USB: 1
- Posicionamento:
 - GPS
 - Sensor: G-Sensor integrado.
- Geral:
 - Temperatura de Operação: -20°C a +60°C.
 - Umidade de Operação: 10% a 95% (não condensante).



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Certificações:

- EMC: FCC, CE-EMC.
- Segurança: CB, CE-LVD.
- Ambiental: CE-RoHS.
- Automotivo e Ferroviário: EN50155, EN45545, E-MARK.

- Monitor Interface:

- Definição da Interface de Entrada:

- Conexão compatível com MDVR
- Geral: Temperatura de Trabalho: -20°C a +70°C (-4°F a +158°F) Umidade de Trabalho: 10% a 95% Modo de Operação: Chave/Toque 3.10.3.2.4. Modo de Gatilho: Chave/Linha de Alarme, Tamanho da Tela: 7" TFT-LCD
- Formato do Sinal: CVBS PAL/NTSC Modo de Retroiluminação: LED
- Modulação: Montagem embutida; Montagem com suporte
- Aplicação: Adequado para monitoramento em ônibus, ônibus escolares, táxis e outros cenários veiculares
- Software Licenciado para gerenciamento da solução.

- Gerenciamento de dispositivo

- A plataforma deverá suportar a adição de dispositivos de bordo on-line detectados.
- A plataforma deverá suportar o acesso a dispositivos embarcados quando os dispositivos estiverem conectados à Internet ou Wi-Fi.
- A plataforma deverá suportar a sincronização do fuso horário com o do dispositivo de bordo e a definição manual do fuso horário do dispositivo de bordo.
- A plataforma deverá suportar a obtenção e exibição de informações do dispositivo para gerenciamento do dispositivo, incluindo número de série do dispositivo, versão do firmware, canais do dispositivo de codificação para conexão com câmeras e informações de entrada/saída de alarme.
- A plataforma deverá suportar o acesso à página Web do dispositivo para configuração remota, incluindo a configuração de parâmetros do dispositivo e dos canais vinculados.
- A plataforma deverá suportar pacotes de atualização de firmware em lote (via FTP e HTTP) e definir a simultaneidade para gerenciamento de largura de banda de pacotes.

- Solução de armazenamento

- A plataforma deverá suportar a configuração de parâmetros de armazenamento, incluindo tipo de fluxo de vídeo (principal/sub/dual), programação de gravação baseada em tempo/evento e tempo de expiração do arquivo de vídeo.
- A plataforma deverá suportar armazenamento redundante em tempo real 4G. Quando ocorre um evento, a primeira cópia é armazenada no dispositivo de codificação integrado e a segunda cópia é armazenada no armazenamento em nuvem para fins de segurança.
- A plataforma deverá suportar backup via W-Fi. Assim que um veículo chegar ao seu destino e o dispositivo de bordo se conectar com sucesso ao Wi-Fi, o vídeo gravado durante a viagem será copiado de volta para o armazenamento em nuvem para backup.
- A plataforma deverá suportar a configuração do armazenamento de imagens em nuvem.
- A plataforma deverá suportar a cópia de vídeos do HybridSAN especificando o horário de início e término.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- A plataforma deverá suportar a cópia dos vídeos armazenados antes de o dispositivo integrado ser adicionado à plataforma.
 - A cooperação entre a cópia de vídeo e o armazenamento local do dispositivo integrado pode atender melhor às necessidades dos usuários.
 - Streaming para vários clientes em WAN
 - A plataforma deverá suportar o desligamento automático do streaming após a duração configurada.
- Gestão de Veículos
- A plataforma apoiará a criação de áreas para gestão de veículos.
 - A plataforma deverá suportar a adição do número da matrícula do veículo ao qual o dispositivo de bordo está relacionado.
 - A plataforma deverá suportar a adição do veículo a uma área existente ou a uma área recém-criada.
 - A plataforma suportará a edição dos nomes de diferentes recursos, incluindo câmeras, entradas e saídas de alarme.
- Configuração de regras de condução para vários cenários
- A plataforma deverá oferecer suporte ao fornecimento de visão geral do monitoramento a bordo, assistente de configuração, informações básicas de manutenção (número on-line/total de dispositivos a bordo, on-line/número total de câmeras, exceção/número total de entradas de alarme), estatísticas e relatórios (distância percorrida dos últimos 7 dias, duração da condução dos últimos 7 dias e eventos de condução dos últimos 7 dias) para que os usuários possam iniciar rapidamente a configuração do monitoramento a bordo e a manutenção do sistema.
 - A plataforma deverá suportar a definição de quilômetro ou quilometragem como unidade de distância para exibir a velocidade e a distância.
 - A plataforma deverá suportar a configuração do URL da API do mapa do Google.
 - A plataforma deverá suportar a definição do período de retenção dos dados GPS (7/15/30/60/90/180 dias ou 1 ano). Período mais curto significa menor espaço de armazenamento de dados.
 - A plataforma deverá suportar a definição da frequência com que as informações GPS são comunicadas à plataforma (5/10/15/30/60 segundos). Frequência mais alta significa maior consumo de largura de banda e maior precisão das informações do GPS.
 - A plataforma suportará a configuração de múltiplas regras de cerca, incluindo nome, descrição, modelo de cronograma de regras, lista de veículos, tipo de cerca (para detecção de entrada/saída) e área de cerca no mapa do Google.
 - A plataforma suportará a definição de múltiplas regras de desvio, incluindo nome, descrição, modelo de programação de regras, lista de veículos, limite de desvio e rota no mapa do Google.
- Painel de monitoramento
- A plataforma suportará monitoramento a bordo por meio do painel de monitoramento para obter informações em tempo real, como lista de veículos, mapa do Google, vídeos ao vivo e eventos de direção.
- Operação de veículos



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- A plataforma deverá suportar a exibição da área a que o veículo pertence, lista de veículos, canais relacionados.
 - A plataforma deverá apoiar a busca de veículos e áreas.
 - A plataforma deverá suportar a exibição do número total de veículos, número de veículos online e número de veículos localizados.
 - A plataforma deverá suportar a exibição da lista de veículos on-line/localizados.
 - A plataforma deverá suportar a adição de veículos à lista de Favoritos.
 - A plataforma deverá suportar a visualização de todos os veículos da lista de Favoritos.
 - A plataforma deverá suportar a exibição do status de alarme dos dispositivos de bordo.
 - A plataforma deverá suportar a seleção de múltiplos veículos para localizá-los no mapa.
 - A plataforma deverá suportar a colocação de um veículo localizado no centro do mapa.
 - A plataforma deverá suportar áudio bidirecional com o condutor do veículo selecionado.
 - A plataforma deverá suportar a seleção de vários veículos para transmissão para eles.
 - A plataforma deverá suportar a obtenção da localização em tempo real do veículo selecionado e a exibição da sua rota em tempo real no mapa.
 - A plataforma deverá suportar a configuração da duração da reprodução (última 1 hora, últimas 6 horas, hoje, ontem, duração personalizada).
 - A plataforma deverá apoiar a seleção das câmeras montadas no veículo.
 - A plataforma deverá suportar a configuração da velocidade de reprodução (1/8X, 1/4X, 1/2X, 1X, 2X, 4X, 8X).
 - A plataforma deverá suportar a exibição do limite da velocidade de condução.
 - A plataforma suportará pular o período sem vídeo gravado.
 - A plataforma deverá suportar parar/iniciar a reprodução da rota.
 - A plataforma deverá suportar o controle das saídas de alarme do veículo.
 - A plataforma deverá suportar a ativação/desativação de saídas de alarme específicas.
- Operação do mapa
- A plataforma deverá suportar a exibição do mapa em tela cheia ou na tela auxiliar.
 - A plataforma deverá suportar a exibição da regra de cerca configurada e da regra de desvio no Google Map.
 - A plataforma deverá suportar o desenho de uma área redonda no mapa.
 - Os veículos na área serão exibidos e suportam a seleção de um veículo específico.
 - A plataforma deverá suportar a visualização de detalhes do veículo, incluindo informações de GPS e velocidade de condução.
 - A plataforma deverá suportar rastreamento de veículos em tempo real.
 - A plataforma deverá suportar a reprodução das rotas percorridas pelos veículos.
 - A plataforma deverá suportar controle de saída de alarme.
 - A plataforma deverá suportar a exibição do status do alarme do veículo que foi localizado no mapa e visualizar os detalhes do alarme.
- Monitoramento de câmeras no veículo
- A plataforma deverá suportar a exibição do módulo de vídeo em modo tela cheia ou na tela auxiliar.
 - A plataforma deverá suportar visualização ao vivo ou reprodução de uma ou de todas as câmeras montadas no veículo.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- A plataforma deverá suportar a marcação dos dias de gravação dos vídeos no calendário, a reprodução dos vídeos em dia e horário específicos e o arrastamento da linha do tempo para frente ou para trás para posicionar o segmento de vídeo desejado.
 - A plataforma deverá suportar a busca de arquivos de vídeo definindo condições, incluindo o tipo de gravação (programação de gravação baseada em tempo, programação baseada em eventos, gravação manual e gravação ANR), tipo de tag (tipo de evento, tag adicionada manualmente e outras tags) e local de armazenamento.
 - A plataforma deve suportar reprodução rápida 1, 2, 4 e 8 vezes, e reprodução lenta 1/2, 1/4 e 1/8 vezes.
 - A plataforma deverá suportar reprodução síncrona e reprodução assíncrona.
 - A plataforma deverá suportar a reprodução de miniaturas: exibindo miniaturas ao passar o cursor sobre a linha do tempo e clicar na miniatura para reproduzir o vídeo correspondente.
 - A plataforma deve suportar a reprodução e pausa de vídeos e retrocesso e avanço de quadro único.
 - A plataforma deverá suportar download em lote de vídeos gravados por câmeras montadas em veículos.
- Monitoramento de eventos de direção
- A plataforma deverá suportar a detecção de eventos de condução no módulo On-Board Monitoring sem qualquer configuração.
 - A plataforma deverá suportar eventos de monitoramento de condução: Cerca, Desvio, Excesso de Velocidade, Colisão, Capotamento e Alarme de Emergência. Esses eventos também estão disponíveis para pesquisa e função de alarme de evento.
 - A plataforma oferecerá suporte a eventos de monitoramento do status do motorista: incluindo tabagismo, uso de telefone celular, fadiga ao dirigir, distração, cinto de segurança desafivelado, ausência, bocejo, uso de óculos de sol com infravermelho interrompido e adulteração de vídeo. Esses eventos também estão disponíveis para pesquisa e função de alarme de evento.
 - A plataforma suportará eventos ADAS: Colisão Frontal, Aviso de Monitorização de Progresso, Desvio de Faixa, Aviso de Colisão de Peões, Aviso de Limite de Velocidade e Aviso de Ângulo Morto. Esses eventos também estão disponíveis para pesquisa de eventos e função de alarme de eventos.
 - A plataforma deverá suportar a exibição de detalhes de monitoramento de eventos em tempo real: número da placa, área, motorista, número do evento (suporta agrupamento por dispositivo de bordo), hora, tipo de evento, informações de GPS (clique para ver a localização), direção e status do alarme (acionado ou não acionado).
 - A plataforma deverá suportar a exibição de detalhes e localização em tempo real dos veículos: incluindo número da placa, área, hora, informações de GPS, direção de direção e velocidade.
 - A plataforma deverá suportar o acesso à página de pesquisa de eventos de condução a partir da página da lista de eventos.
 - A plataforma deverá suportar a visualização de informações ANPR, incluindo número de placa, área, horário (dispositivo), tipo de evento, informações de GPS e direção de direção. A plataforma deverá suportar o salto para o módulo ANPR para visualizar as informações do veículo que passa.
- Gerenciamento de motorista



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Suporte ao gerenciamento de grupos de motoristas.
 - Suporta adição de vários drivers a um grupo.
 - Suporte à vinculação de motorista/grupo de motoristas ao adicionar um veículo com a finalidade de obter estatísticas do motorista.
 - Estatísticas e Relatório
 - Suporte à visualização de estatísticas do driver durante os últimos 7 dias/últimos 30 dias/um período personalizado.
 - Suporte à configuração de tipos de eventos para cálculo.
 - Suporta estatísticas de distribuição dos principais eventos durante os últimos 7 dias/últimos 30 dias/um período personalizado.
 - Suporte à visualização da tendência da distância percorrida diariamente, semanalmente ou mensalmente, ou por um período personalizado.
 - Suporte à visualização da tendência da duração da condução diária, semanal ou mensal, ou por um período personalizado.
 - Suporte à visualização da tendência de eventos de condução diariamente, semanalmente ou mensalmente, ou por um período personalizado.
 - Suporte para visualização da tendência de eventos por 100 quilômetros durante os últimos 7 dias/últimos 30 dias/um período personalizado.
- Monitoramento de direção
- Suporte para adição de rotas de direção selecionando paradas, configurando a rota e definindo horários de turnos.
 - Suporte para geração automática de uma rota entre múltiplas paradas.
 - Suporte na definição de um cronograma de turnos por semana.
 - Suporte para configuração de dias da semana para repetição e horário de início para entrar em vigor.
 - Suporte na definição de um cronograma de turnos para uma data fixa.
 - Apoie a definição de um cronograma de turnos para um período de tempo.
 - Suporta configuração em lote de cronogramas de turnos para uma rota.
 - Suporte para configuração do horário de chegada/partida para cada parada e a diferença horária permitida (com precisão de minuto).
 - Suporte na definição das causas de saída/chegada não pontual para diferentes rotas.
 - Suporte à configuração de regras de eventos de parada.
 - A configuração de suporte para de permitir/proibir o acionamento de entradas de alarme.
 - Suporte à configuração de regras de eventos de rota.
 - A configuração de suporte para de permitir/proibir o acionamento de entradas de alarme.
- Monitoramento de rota
- Suporte para exibição do status de todas as rotas, incluindo rotas pontuais e rotas não pontuais.
 - Suporta filtragem de rotas de acordo com paradas e nomes de rotas.
 - Apoie a visualização dos detalhes de uma rota clicando na rota, incluindo a pontualidade dos veículos em uma parada e a pontualidade de todos os veículos em cada parada.
 - Para adição de notas durante o monitoramento de rotas selecionando causas predefinidas. As notas adicionadas serão incluídas no relatório.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Suporte clicando no ícone de um veículo específico para visualizar as informações de monitoramento de direção, incluindo localização em tempo real, rotas, alarmes acionados, informações dos motoristas e operações do veículo.
- Parar relatório de análise
 - Suporte à geração de relatórios estatísticos de todas as paradas ou paradas selecionadas.
 - Suporte à visualização de informações de parada dos últimos 7 dias, dos últimos 30 dias ou de um período personalizado.
 - Suporte mostrando a análise geral de cada parada, incluindo a taxa média de saída pontual, taxa média de chegada pontual, tempo médio de permanência (em minutos), total de chegadas não pontuais e total de partidas não pontuais.
- Pesquisa de rota
 - Suporte à pesquisa de rotas percorridas de acordo com nomes de rotas, nomes de paradas, motorista/grupo de motoristas e informações do veículo.
 - Suporte para exibição do tempo da rota, programação de turnos, veículo, grupo de motorista/motorista, horário de partida do veículo, duração da condução.
 - Suporte ao gerenciamento de cada registro de rota.
 - Suporte à exibição de informações de rota de cada horário de turno, incluindo tempo de condução programado, tempo de condução real, horário de partida programado em uma parada, horário de partida real em uma parada, horário de chegada programado em uma parada e horário real de chegada em uma parada.
 - Suporte à exportação dos registros de rotas percorridas.
- Vários tipos de relatório
 - Apoie a visão geral das estatísticas e relatórios de monitoramento a bordo, incluindo os seis tipos de relatório: informações de GPS, distância percorrida, duração da condução, tempos de excesso de velocidade, eventos de condução e taxa on-line do dispositivo.
 - Apoio na geração do relatório de informações relacionadas ao GPS de veículos específicos em um período específico.
 - Suporte à exibição simultânea ou separada dos tempos do relatório GPS de todos os veículos ou veículos selecionados.
 - Suporte para visualização dos detalhes do GPS.
 - Suporte na geração do relatório sobre a distância percorrida de veículos específicos em um período específico.
 - Suporte para exibição simultânea ou separada da distância percorrida de todos os veículos ou veículos selecionados em um período específico.
 - Suporte para visualização dos detalhes da distância de condução.
 - Apoiar a geração de relatório sobre a duração do excesso de velocidade de veículos específicos em uma velocidade específica (0,20km/h,40km/h,60km/h,80km/h) em um período específico.
 - Suporte para exibição simultânea ou separada da distância percorrida de todos os veículos ou veículos selecionados em um período específico.
 - Suporte para visualização dos detalhes da distância de condução.
 - Apoio à geração de relatório sobre a duração da condução de veículos específicos a uma determinada velocidade (0km/h,20km/h,40km/h,60km/h,80km/h) em um período específico.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Suporte à exibição simultânea ou separada da duração de condução de todos os veículos ou veículos selecionados em um período específico.
 - Suporte para visualização dos detalhes da duração da condução. 3.10.4.125.
 - Suporte na geração de relatório sobre eventos de condução de veículos específicos em um período específico.
 - Suporte à exibição simultânea ou separada do número de eventos de condução de veículos específicos em um período específico.
 - Suporte para visualização de detalhes de eventos de direção.
 - Suporte à exportação do relatório.
- Relatório agendado
- Suporte à configuração do envio regular de relatórios semanais ou mensais.
 - Suporte ao envio regular de relatórios, incluindo análise de motorista, análise de nível de combustível e relatório de análise de tráfego de passageiros no local.
 - Suporte na seleção de listas de drivers a serem analisados.
 - Suporte para definir um horário de envio regular.
 - Suporte para configuração do modelo de e-mail.
 - Suporte para configuração de formato de relatório: Excel ou CSV.
 - Suporte à produção de relatórios em vários idiomas.
 - Apoie o upload de relatórios para SFTP regularmente.
 - Suporte ao upload de relatórios para servidores locais regularmente.
 - Suporte à busca de rotas de veículos pelas seguintes condições: hora, veículo, faixa de velocidade e tipo de evento.
 - Suporte para gravação de detalhes da rota do veículo: tempo, velocidade máxima, velocidade mínima, evento acionado.
 - Suporte à pesquisa de eventos de direção pelas seguintes condições: hora, veículo, tipo de evento e área especificada no mapa.
 - Suporte para gravação de detalhes do evento de direção: número da placa, área, horário, tipo de evento, informações de GPS e direção de direção.
 - Suporte à pesquisa e exportação de rotas percorridas por veículos históricos ou de eventos de condução.
 - Suporte à exportação do arquivo de registro de rota (no formato Excel ou CSV) e arquivo de vídeo (no formato MP4 ou AVI).
 - A plataforma deverá suportar a recepção de eventos de condução: evento de monitorização a bordo, comportamento do condutor e evento ADAS.
 - a plataforma deverá suportar o recebimento dos eventos acionados pela manutenção do dispositivo integrado: dispositivo on-board on-line, dispositivo on-board off-line, perda de vídeo, HDD cheio, erro R/W do HDD, incompatibilidade de padrão de vídeo e exceção de armazenamento de vídeo.
 - A plataforma deverá suportar o recebimento dos eventos acionados pela entrada de alarme do dispositivo de bordo.
 - A plataforma deverá suportar o recebimento dos eventos acionados pela câmera montada no veículo (o tipo de evento suportado está sujeito à câmera montada no veículo).



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- A plataforma suportará todas as funções do módulo de Eventos e Alarmes: configuração de ações de ligação para os eventos e alarmes detectados, monitoramento de alarmes, pesquisa histórica de informações de alarme, análise de operação de alarmes e eventos, etc.
- A plataforma deverá suportar a exportação em lote dos arquivos de registro de rota (no formato Excel ou CSV) e arquivo de vídeo (no formato MP4 ou AVI).
- - Consulte Gerenciamento de evidências para obter detalhes
- Suporte na configuração da permissão do módulo do veículo: configurações básicas e configuração de regras.
- Suporte na configuração da permissão: monitoramento a bordo, pesquisa de veículos e estatísticas e relatórios de veículos.
- Suporte para configuração de permissão de evento e busca de alarme de entrada de alarme.
- Suporte para configuração da permissão de saída de alarme. Oferece suporte à visão geral do status de integridade de acordo com os recursos: entrada de alarme, saída de alarme, dispositivo integrado e câmera.
- Suporte à configuração das seguintes permissões para câmeras: visualização ao vivo, captura de tela e impressão, pesquisa de vídeo, exportação de vídeo, gravação manual de vídeo, áudio bidirecional e reprodução de áudio. Suporte para configuração da permissão de reprodução da câmera. Suporta a reprodução da gravação de vídeo em um período recente (minuto/hora/dia).
- A plataforma deverá suportar a visualização do status em tempo real de todos os dispositivos: MVR (gravador de vídeo móvel) /DVR (gravador de vídeo digital), câmera montada em veículo e entrada de alarme.
- A plataforma suportará as estatísticas históricas de taxas on-line do dispositivo de bordo.
- A plataforma deve suportar as estatísticas de taxas on-line de câmeras montadas em veículos.
- A plataforma deve suportar as estatísticas da taxa de integridade de gravação de câmeras montadas em veículos.
- A plataforma deverá suportar a exibição da lista de verificação de integridade do dispositivo na página de visão geral: visualização e exportação de detalhes da verificação de integridade do dispositivo de um veículo específico por data, filtragem da lista de verificação de integridade por veículo, etc.

12.14. Item 13 - Software de Gerenciamento de Câmera, integrações, sistema de armazenamento e licenças

- Gerenciamento de Videomonitoramento
- Suporte a Câmeras
- Compatível com até 100.000 câmeras IP de diferentes modelos.
- Suporte para câmeras térmicas, ANPR (reconhecimento automático de placas veiculares) e câmeras fisheye.
- Integração com dispositivos de outros fabricantes via ONVIF.
- Monitoramento em Tempo Real
- Exibição de vídeo ao vivo com suporte para múltiplos layouts de tela.
- Visualização em mosaico ajustável, permitindo a personalização da exibição.
- Função de reprodução instantânea diretamente na interface de monitoramento.
- Gravação e Armazenamento
- Gravação contínua, programada ou baseada em eventos de no mínimo 15 dias.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Suporte a armazenamento distribuído e redundante para evitar perda de dados.
- Compatibilidade com NVRs, servidores de armazenamento centralizado e serviços em nuvem.
- Análise de Eventos e Alarmes
- Configuração de regras de eventos baseadas em:
 - Detecção de movimento.
 - Cruzamento de linha.
 - Intrusão em área restrita.
 - Reconhecimento facial e ANPR.
- Envio de notificações em tempo real via e-mail, SMS ou aplicativos móveis.
- Controle de Acesso
- Gerenciamento de Usuários e Credenciais
- Cadastro de usuários, funcionários e visitantes com permissões personalizadas.
- Suporte a múltiplos métodos de autenticação, incluindo:
 - Cartão de proximidade (RFID).
 - Senha numérica.
 - Reconhecimento facial.
 - Biometria digital ou palmar.
- Configuração de Regras de Acesso
- Definição de horários e níveis de acesso para diferentes usuários.
- Controle de entrada e saída com base em turnos, locais e níveis de permissão.
- Bloqueio automático de credenciais em caso de violação de segurança.
- Integração com Dispositivos de Controle de Acesso
- Suporte a controladoras IP, torniquetes, fechaduras inteligentes e portas eletrônicas.
- Integração com dispositivos de reconhecimento facial para controle de acesso sem contato.
- Gestão de Veículos e Estacionamento
- Monitoramento de Estacionamento
- Controle de entrada e saída de veículos por meio de câmeras ANPR.
- Definição de regras de estacionamento, como tempo permitido e permissões de acesso.
- Geração de relatórios de ocupação e análise de vagas disponíveis.
- Controle de Frota e Segurança Viária
- Rastreamento em tempo real de veículos monitorados.
- Controle de velocidade e alertas para veículos que ultrapassem limites estabelecidos.
- Integração com câmeras embarcadas para captura de eventos em tempo real.
- Gestão de Alarmes e Segurança Perimetral
- Integração com Sensores de Segurança
- Conexão com sensores de intrusão, botões de pânico, sensores de fumaça e detectores de movimento.
- Acionamento automático de alarmes visuais e sonoros em caso de detecção de violação.
- Monitoramento e Resposta a Incidentes
- Centralização de todos os eventos de segurança em um painel único.
- Resposta automatizada baseada em protocolos predefinidos.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Relatórios detalhados sobre ocorrências e tempo de resposta.
- Gestão de Visitantes
- Registro e Controle de Acesso
- Cadastro digital de visitantes com captura de fotos e documentos.
- Impressão de crachás temporários com código QR para acesso rápido.
- Monitoramento em tempo real da presença de visitantes nas instalações.
- Regras de Segurança para Visitantes
- Definição de zonas restritas e permissões temporárias.
- Alertas automáticos para visitantes que ultrapassem o tempo permitido.
- Inteligência Artificial e Análise de Vídeo
- Reconhecimento Facial
- Identificação de indivíduos com base em banco de dados biométricos.
- Comparação em tempo real para identificação de suspeitos ou indivíduos não autorizados.
- Geração de alertas automáticos para eventos de segurança.
- Reconhecimento de Placas Veiculares (ANPR)
- Captura automática de placas de veículos para controle de acesso e segurança viária.
- Associação de placas a perfis de veículos autorizados.
- Identificação de veículos suspeitos ou em listas de bloqueio.
- Contagem de Pessoas e Gestão de Ocupação
- Monitoramento de fluxo de entrada e saída de pessoas em diferentes áreas.
- Definição de limites de ocupação e geração de alertas para superlotação.
- Monitoramento e Controle Remoto
- Aplicação Móvel e Acesso Remoto
- Aplicativo para smartphones com acesso a câmeras, alarmes e controle de acesso.
- Notificações em tempo real para eventos de segurança.
- Possibilidade de acionamento remoto de portas e alarmes.
- Gestão de Eventos e Notificações
- Personalização de notificações baseadas em tipo de evento.
- Registro detalhado de logs de segurança para auditoria.
- Relatórios e Auditoria
- Geração de Relatórios Personalizados
- Relatórios de incidentes de segurança, tempo de resposta, tráfego de visitantes e ocupação de veículos.
- Exportação de dados para análise em formatos como PDF, CSV e Excel.
- Controle de Auditoria
- Registro de todas as atividades do sistema, incluindo acessos e modificações.
- Gestão de permissões para garantir que apenas usuários autorizados realizem alterações.
- Integração com Outras Plataformas
- Suporte a Protocolos Padrão
- Compatibilidade com ONVIF, SDKs abertos e APIs para integração com sistemas terceiros.
- Conectividade com Outros Sistemas



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Integração com sistemas de automação predial, softwares de gestão de RH e plataformas de monitoramento urbano.
- Segurança da Informação e Conformidade
- Proteção de Dados
- Suporte a criptografia de dados armazenados e transmitidos.
- Armazenamento de no mínimo 10 dias, estrutura de armazenamento para todo o sistema compatível e que suporte toda estrutura.
- Capacidade e Desempenho
- Canais de Entrada: Suporte para até 128 câmeras IP.
- Largura de Banda de Entrada: Capacidade mínima de 400 Mbps para gravação de múltiplos canais simultaneamente.
- Largura de Banda de Saída: Deve suportar pelo menos 400 Mbps para transmissão de dados a sistemas externos.
- Resolução e Decodificação
- Resolução Máxima de Gravação: Compatível com câmeras de até 32 MP.
- Capacidade de Decodificação: Deve permitir a exibição simultânea de:
 - 2 canais a 32 MP.
 - 2 canais a 24 MP.
 - 4 canais a 12 MP.
 - 8 canais a 8 MP.
 - 16 canais a 4 MP.
 - 32 canais a 1080p.
 - Formatos de Compressão: Suporte obrigatório para H.265+, H.265, H.264+ e H.264.
 - Conectividade e Interfaces
- Saídas de Vídeo:
 - 1x HDMI com suporte para até 8K (7680 × 4320) @ 30Hz.
 - 1x HDMI adicional com suporte para até 4K (3840 × 2160) @ 60Hz.
 - 1x VGA com resolução mínima de 1920 × 1080 @ 60Hz.
 - 1x Saída CVBS (BNC) com suporte a PAL (704 × 576) e NTSC (704 × 480).
 - Portas de Rede: Mínimo de 2 interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).
 - Protocolos de Rede: Compatível com TCP/IP, DHCP, IPv4/IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP, HTTP e HTTPS.
 - Conexões Remotas: Capacidade de suportar pelo menos 128 conexões simultâneas.
- Armazenamento
 - Armazenamento Primário para o Sistema Operacional:
 - Deve possuir disco SSD de 240GB dedicado para o armazenamento do sistema operacional e inicialização rápida do equipamento.
 - Interfaces SATA: Deve possuir pelo menos 16 interfaces SATA, permitindo conexão de discos rígidos de 3,5”.
 - Capacidade por Disco: Deve suportar discos rígidos de até 14 TB.
 - Suporte a RAID: Configurações RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para redundância e segurança dos dados.
 - Recursos de Inteligência Artificial



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Reconhecimento Facial: Capacidade de identificar rostos em pelo menos 16 canais simultâneos.
 - Proteção de Perímetro: Algoritmos baseados em aprendizado profundo para redução de alarmes falsos, com pelo menos 24 canais configuráveis.
 - Análise Estrutural de Vídeo: Suporte para extração de características de rostos, corpos humanos e veículos.
- Recursos Auxiliares
- Áudio: Mínimo de 2 entradas e 2 saídas RCA para captura e reprodução de áudio.
 - Alarmes: 16 entradas e 9 saídas de alarme para integração com sistemas de segurança.
 - Portas USB: Mínimo de 2 portas USB 2.0 frontais e 2 portas USB 3.0 traseiras.
 - Interfaces Seriais: 1 RS-232, 1 RS-485 (full-duplex) e 1 interface para teclado.
- Requisitos de Alimentação e Condições Ambientais
- Alimentação: Suporte para 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com fonte redundante para maior segurança operacional.
 - Consumo de Energia: $\leq 50W$ (sem discos rígidos).
 - Temperatura de Operação: Faixa de $-10^{\circ}C$ a $55^{\circ}C$.
 - Umidade de Operação: 10% a 90% (sem condensação).
 - Dimensões Mínimas: $442 \times 494 \times 150$ mm.
 - Peso: ≤ 13 kg (sem discos rígidos).
- Certificações Exigidas
- As certificações exigidas devem ser compatíveis com as regulamentações brasileiras, garantindo a conformidade com padrões internacionais sem restringir a concorrência.
 - Certificação CB (Certification Body - IECEE CB Scheme)
 - Para conformidade com normas internacionais de segurança elétrica, permitindo compatibilidade com regulamentações nacionais do INMETRO e ABNT.
 - Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances)
 - Para assegurar que o equipamento não contém substâncias tóxicas acima dos limites permitidos, conforme diretrizes ambientais internacionais.
 - Certificação WEEE (Waste Electrical and Electronic Equipment Directive)
 - Para garantir que o equipamento atenda a padrões de reciclagem e descarte sustentável, alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
 - Certificação de Conformidade Nacional (INMETRO ou ABNT, quando aplicável)
 - O equipamento deve atender às normas técnicas brasileiras, garantindo segurança elétrica e eficiência energética.
- Observação: Junto à proposta, a empresa licitante deve apresentar as certificações exigidas, emitidas por órgãos competentes, garantindo sua autenticidade e validade.
- Manual Técnico: A proposta também deve conter o manual do equipamento em português, ou um link oficial para consulta, para assegurar a correta configuração e operação do dispositivo.
- Critérios de Aceitação
- O equipamento deve estar em conformidade com todas as especificações técnicas acima descritas.
 - O disco SSD de 240GB deve estar incluso para o armazenamento do sistema operacional.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Os discos rígidos para armazenamento de imagens não devem ser incluídos no fornecimento do equipamento.
- O equipamento deve possuir suporte técnico e garantia mínima de 12 meses fornecidos pelo fabricante ou distribuidor oficial no Brasil.
- Implementação de autenticação de múltiplos fatores (MFA).

Conformidade com Regulamentações

- Compatível com LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) para proteção de informações pessoais.
- Suporte a certificações ISO 27001 para segurança da informação.

a. Integração com Bases de Procurados

- Conexão com Web Services como CNJ, SINESP, Muralha Paulista e outras plataformas;
- APIs REST com autenticação segura;
- Atualização periódica ou em tempo real;
- Armazenamento das fichas e histórico atrelados ao vetor facial.

b. Geolocalização e Histórico de Passagens

- Registro da geolocalização do ponto de captura;
- Histórico completo de passagens anteriores;
- Exportação de relatórios por indivíduo ou local.

c. Compartilhamento por Convênio Intermunicipal/Interestadual

- Celebração de convênios com outros municípios e estados;
- Compartilhamento de alertas e dados faciais;
- Busca cruzada e controle federado de permissões;

d. Alertas e Auditoria

- Notificações automáticas em correspondência facial;
- Envio de alertas via e-mail, WhatsApp ou painel web;
- Logs completos com controle de acesso;
- Painel de estatísticas por local e período.

d1. Infraestrutura Requerida

- Servidor com GPU CUDA ou fallback em CPU;
- Armazenamento SSD de alta performance;
- Sistema operacional Linux

Banco de Dados

- Banco de dados estruturados;
- Banco de embeddings vetoriais;
- Preparado para integração federada por convênios.

e. APIs e Integrações

- Endpoints RESTful (POST /faceSearch, GET /historico/:id);
- Comunicação segura (HTTPS);
- Retorno estruturado em JSON;
- Documentação com Swagger/OpenAPI.

f. Item 13.1 - Licença Facial e Corpo

- Licenciamento para utilização de facial no software central.

g. Item 13.2- Licença Expansão da Gestão de Videomonitoramento



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Licenciamento para ampliar a capacidade do Video Management System (VMS), garantindo controle total sobre câmeras e gravações.

h. Item 13.3 - Licença Vídeo WALL

- Licença para monitoramento avançado de vídeos em um videowall no software central.

i. Item 13.4 - Licença LPR

- Licenciamento para utilização de LPR (leitura de placas) no software central.

12.15. Item 14 - Monitoramento e Suporte Técnico

- Sistema de Monitoramento: Instalação de ferramentas para monitoramento proativo da rede, permitindo a identificação antecipada de problemas e otimização de desempenho.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico 24/7 para resolução de problemas, com tempos de resposta definidos para atendimento de incidentes críticos e não críticos.

a. Tabela: Pontos Estratégicos de Monitoramento em Cesário Lange:

Nº	localização	ponto de coleta
1	Rodoviária	rec. Facial
2	Santa Casa	rec. Facial
3	Policlínica	rec. Facial
4	Próximo o Supermarcom e Banco do Brasil	rec. Facial
5	Av. três de maio, próximo ao posto de saúde	rec. Facial
6	Fazenda velha em frente a escola	rec. Facial
7	Rua do Comércio próximo ao fórum	rec. Facial
8	Posto de saúde central	rec. Facial
9	Nova prefeitura	rec. Facial
10	Praça da Matriz	PTZ (totem)
11	Av. 3 de maio esquina com o mercado real	PTZ (totem)
12	Rua dos Mendes, saída para estrada	LPR (OCR) rec. Placa
13	Av. São Paulo em frete a Santa casa sentido fazenda velha	LPR (OCR) rec. Placa
14	Av. São Paulo sentido centro	LPR (OCR) rec. Placa
15	Fazenda velha chegada de cerquilha e laranjal	LPR (OCR) rec. Placa
16	Fazenda velha saída para centro	LPR (OCR) rec. Placa
17	Avenida de Acesso a nova prefeitura	LPR (OCR) rec. Placa

13. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS DEVERÁ

13.1. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

13.2. Considerar a velocidade máxima de 120 Km/h.

13.3. Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

13.4. Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

13.5. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

13.6. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

13.7. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

13.8. Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.

13.9. Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

13.10. Disponibilizar mínimo de 64GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

13.11. Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.

14. LINK DE DADOS PRIVATIVO LAN-TO-LAN

14.1. A infraestrutura de conectividade necessária para o funcionamento do sistema de monitoramento, incluindo a disponibilização de internet, será fornecida pela CONTRATADA a energia pela Prefeitura Municipal de CESÁRIO LANGE, garantindo a comunicação eficiente entre os equipamentos e a central de controle.

15. POC (PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO)

15.1. A POC (Prova Operacional de Conceito), consiste em apresentar os equipamentos propostos, bem como executar um teste em condições reais de operação para avaliação e comprovação de que os equipamentos ofertados atendem aos requisitos mínimos obrigatórios.

15.2. Caberá a licitante apresentar o ambiente de referência para a aplicação da POC devendo possuir os seguintes requisitos mínimos:

- 01 (UMA) central de análises e monitoramento;
- 01 (uma) estação de pesquisas;
- 01 (uma) estação de emergência;
- 01 (um) PCL para 2 faixas de rolagem;
- 01 (um) kit OCR veicular;
- O PCL deve estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente.
- Link de dados entre o PCL e a CAM;
- Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento.

15.2.1. Se a licitante verificar que necessitará de algum item adicional a esses supracitados para comprovação da conformidade da solução, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto da aplicação da POC.

15.3. A avaliação funcional da solução será do tipo linear e interdependente, ou seja, o item 02 dependerá do item 01 e só será aplicado se o item 01 for atendido e assim sucessivamente. De acordo



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

com as especificações técnicas sequenciais, faz-se necessário o cumprimento item a item considerados como obrigatórios descritos na tabela, para fins de avaliação objetiva serão adotados critérios de análises das funcionalidades com suas respectivas movimentações (gerais e específicas), com a execução da função requisitada, e demais regras estabelecidas e constante no edital, na sequência que segue:

TABELA AVALIATIVA – POC (PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO)				
Passo/ Etapa	Ordem	Resultado Esperado	Atende SIM ou NÃO	
Plataforma de Monitoramento	Interface Web	1	Demonstrar acesso do Sistema de Monitoramento através da interface web, via browser moderno e com versão estável: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari (se disponível), para fins de gerenciamento.	
	Interface Cliente	2	Demonstrar acesso do Sistema de Monitoramento através da interface Cliente, para fins de monitoramento operacional.	
	Linguagem	3	Evidenciar o acesso à plataforma na linguagem Português-PT-BR.	
	Login	4	Evidenciar o acesso mediante credencial habilitada com login e senha.	
	Cadastro de usuário	5	Criar 3 usuários com grupos e permissões diferentes: administrador, supervisor e	



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

			operador, para demonstrar hierarquia no acesso à determinados menus ou dispositivos no sistema.	
	Busca	6	Deverá evidenciar um mecanismo de busca para facilitar a localização de menus, serviços, informações, etc.	
	Disposição lógica de vídeo	7	Demonstrar os pontos de imagens conectados através do menu de árvore lógica de locais adicionadas.	
	Alertas	8	Evidenciar tela de recebimento de alertas, bem como demonstrar o recebimento de um evento quando um equipamento ficar off-line.	
	Layouts	9	Evidenciar ser possível criar, editar, salvar e excluir layouts de imagens, conforme necessidade para operações, para abertura automatizada e pontos específicos de localidades.	
	Visualização de Imagens	10	Demonstrar a interoperabilidade entre ao pontos de imagens, gravador e Sistema de	



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

			Monitoramento, podendo ser exigido qualquer visualização ao vivo ou gravada.	
Fiscalização de Pessoas	Invasão de área	11	Demonstrar a configuração de áreas ou linhas delimitadas no campo de visão do Ponto de Imagem Fixa de Contexto, e mostrar o recebimento do alerta gerado em formato de pop-up em tela, caso a área for invadida ou ultrapassada por uma pessoa.	
	Tempo de Permanência	12	Demonstrar a configuração de áreas delimitadas no campo de visão do Ponto de Imagem Inteligente, e configurar o período de permanência máximo de pessoas nesta área. Mostrar o recebimento do alerta gerado em formato de pop-up em tela, caso uma pessoa seja detectada na área demarcada, como permanecer em local restrito e ultrapasse o período de permanência estabelecido.	



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

	Reconhecimento Facial	13	Demonstrar a seleção de dados faciais capturados pelo Ponto de Imagem Inteligente, na tela de monitoramento, identificando a pessoa através de leitura de reconhecimento.	
		14	Demonstrar a criação de lista e o cadastro de uma imagem de rosto teste, para evidenciar o recebimento do alerta gerado em formato de pop-up em tela e alarme sonoro, mediante a captura do rosto cadastrado.	
Fiscalização de Veículo	Estacionamento Ilegal	15	Demonstrar a configuração de áreas delimitadas no campo de visão Ponto de Imagem Inteligente, e configurar o período de permanência máximo de veículos nesta área. Mostrar o recebimento do alerta gerado em formato de pop-up em tela e alarme sonoro, caso um veículo seja detectado na área demarcada, como estacionar em local proibido e	



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

			ultrapasse o período de permanência estabelecido.	
--	--	--	---	--

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

ANEXO II – MODELO PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: Ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025**, da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

_____, em _____ de _____ de _____

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL: N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°1020/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), se enquadra como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de _____

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A empresa inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA o pleno atendimento a todos os requisitos determinados no instrumento convocatório para sua Habilitação no certame, não havendo até a presente data fatos impeditivos a mesma, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de _____



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Razão Social:				
Endereço:		CEP:	Fone:	
Cidade:		CNPJ nº	Cidade:	
Item	Descrição	Quantidade/ Meses	Valor Mensal	Valor Anual
1 COD. (JL) 048.0017	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência.	12 (DOZE) MESES	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ITEM			R\$	
VALOR TOTAL DO ITEM (POR EXTENSO):				

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/órgão expedidor:	
CPF nº:	

Declaro ainda que esta proposta comercial encontra-se de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, anexos, bem como a descrição detalhada no Termo de Referência Anexo I.

O prazo de validade da presente proposta: **60 (sessenta) dias corridos**



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias**

Prazo de entrega: cfe. edital.

Condições de entrega: cfe. Edital.

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura de Representante legal

Nome / RG / CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa).

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1020/2025

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) BENS COMUNS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1.1. A crescente demanda por segurança pública em Cesário Lange/SP exige a adoção de tecnologias que permitam uma atuação mais proativa e eficiente das forças de segurança. A necessidade de monitorar espaços públicos, controlar o fluxo de veículos e identificar indivíduos em tempo real é fundamental para a prevenção de crimes e para a rápida resposta a incidentes. A ausência de um sistema integrado dificulta a correlação de informações e a otimização dos recursos disponíveis.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021):

2.1. A Administração informa que para a contratação deste objeto, as despesas estão previstas no orçamento vigente, mediante a estrutura apresentada a ser oneradas conforme a necessidade do fornecimento parcelado, assegurando transparência e economicidade na contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Fundamentação: A escolha a desta solução, foi elaborada nos termos do Artigo nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço.

3.1. Requisitos Funcionais: O sistema deverá permitir o monitoramento por vídeo em tempo real, a gravação de imagens em alta resolução, o reconhecimento de placas de veículos (LPR), a detecção e o reconhecimento facial, a geração de alertas automáticos e a integração com bancos de dados de segurança pública.

3.2. Requisitos Não Funcionais: A solução deverá ser escalável, segura, confiável e de alta disponibilidade. A interface do sistema deverá ser intuitiva e de fácil operação. A empresa contratada



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

deverá garantir a privacidade e a proteção dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES: Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.1. A previsão das quantidades fora adicionada a esse contexto com expectativa do uso correspondente ao objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO: Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis que atendam aos requisitos da contratação. Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas em sistemas de segurança eletrônica, que oferecem desde soluções pontuais até plataformas integradas. A análise indicou que a contratação de uma solução integrada é a mais vantajosa, pois garante a interoperabilidade entre os diferentes componentes do sistema e simplifica a gestão e a manutenção.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1. A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de preços de mercado, considerando o porte do município e a complexidade dos serviços. O valor estimado da contratação este detalhado anexo ao processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. A solução proposta consiste em um Sistema Integrado de Segurança que engloba três componentes principais: um sistema de videomonitoramento com câmeras de alta definição, um sistema de vigilância veicular com tecnologia LPR e um sistema de detecção e reconhecimento facial com inteligência artificial. Todos os componentes serão gerenciados por uma plataforma centralizada, que permitirá o monitoramento em tempo real, a análise de dados e a geração de relatórios gerenciais.

8. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

8.1.1. RISCOS TÉCNICOS

- Risco: Falha de equipamentos (câmeras, servidores).
- Probabilidade: Média. Impacto: Alto. A falha de equipamentos críticos pode comprometer a operacionalidade de todo o sistema.
- Mitigação: Exigir no Termo de Referência equipamentos de alta qualidade e com garantia de fábrica.
- Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva com prazos de resposta rápidos.
- Risco: Incompatibilidade entre sistemas ou falhas de integração.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Probabilidade: Média. Impacto: Alto. A falta de integração entre os componentes pode inviabilizar a gestão centralizada e a correlação de dados.
- Mitigação: Exigir que a contratada apresente um plano de integração detalhado e realize testes de aceitação rigorosos. Optar por uma solução integrada de um único fornecedor.
- Risco: Ataques cibernéticos e violação de dados.
- Probabilidade: Alta. Impacto: Altíssimo. A violação de dados pode expor informações sensíveis e gerar graves consequências legais e de imagem para a administração.
- Mitigação: Exigir a implementação de robustas medidas de segurança da informação, como criptografia, firewalls e controle de acesso. Realizar auditorias de segurança periódicas e garantir a conformidade com a LGPD.

8.1.2. RISCOS OPERACIONAIS

- Risco: Erro humano na operação do sistema.
- Probabilidade: Média. Impacto: Médio. A operação inadequada pode levar à perda de informações importantes ou à geração de alertas falsos.
- Mitigação: Exigir que a contratada forneça treinamento completo e contínuo para os operadores do sistema. Elaborar manuais de procedimento claros e objetivos.
- Risco: Vandalismo contra os equipamentos instalados em áreas públicas.
- Probabilidade: Alta. Impacto: Médio. Atos de vandalismo podem danificar câmeras e outros dispositivos, gerando custos de reposição e interrupção do serviço.
- Mitigação: Instalar os equipamentos em locais de difícil acesso e utilizar caixas de proteção antivandalismo. Incluir no contrato a reposição de equipamentos danificados.

8.1.3. RISCOS LEGAIS E CONTRATUAIS

- Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada.
- Probabilidade: Baixa. Impacto: Alto. O não cumprimento de prazos, a entrega de equipamentos de qualidade inferior ou a falha na prestação do suporte técnico podem comprometer o projeto.
- Mitigação: Elaborar um contrato claro e detalhado, com penalidades bem definidas para o descumprimento de obrigações. Realizar uma fiscalização rigorosa da execução do contrato.
- Risco: Violação da privacidade e dos direitos dos cidadãos (LGPD).
- Probabilidade: Média. Impacto: Altíssimo. O uso indevido das imagens e dos dados coletados pode gerar ações judiciais e sanções administrativas.
- Mitigação: Elaborar uma política de uso do sistema que respeite os princípios da LGPD. Garantir que o acesso às imagens e aos dados seja restrito e auditável. Promover a transparência sobre o uso do sistema para a população.

8.1.4. RISCOS FINANCEIROS

- Risco: Custos de manutenção e operação superior ao previsto.
- Probabilidade: Média. Impacto: Médio. Custos não planejados podem impactar o orçamento municipal.
- Mitigação: Realizar uma estimativa de custos detalhada na fase de planejamento. Exigir que a proposta da licitante inclua todos os custos de manutenção e suporte pelo período do contrato.

8.2. MATRIZ DE RISCOS

- Riscos de probabilidade Alta e impacto Altíssimo: Ataques cibernéticos e violação de dados; Violação da privacidade (LGPD).
- Riscos de probabilidade Alta e impacto Médio: Vandalismo contra equipamentos.
- Riscos de probabilidade Média e impacto Alto: Falha de equipamentos; Incompatibilidade entre sistemas.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- Riscos de probabilidade Média e impacto Médio: Erro humano na operação; Custos de manutenção superior ao previsto.

- Riscos de probabilidade Baixa e impacto Alto: Descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

- A presente Análise de Riscos identificou os principais desafios para o sucesso do projeto. As medidas de mitigação propostas deverão ser incorporadas ao Termo de Referência, ao Edital e ao Contrato, a fim de minimizar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados. A gestão contínua dos riscos será fundamental durante todo o ciclo de vida do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A contratação do objeto em um único item é justificada pela necessidade de garantir a perfeita integração e interoperabilidade entre os sistemas de videomonitoramento, vigilância veicular e reconhecimento facial. O parcelamento em mais itens deste objeto poderia resultar na contratação de soluções de diferentes fornecedores, o que dificultaria a integração, aumentaria os custos de gestão e poderia comprometer a eficiência da solução como um todo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Com a implementação da solução, espera-se alcançar uma redução significativa nos índices de criminalidade, um aumento da sensação de segurança da população, maior agilidade na identificação e na prisão de criminosos, e uma otimização do trabalho das forças de segurança. A análise dos dados gerados pelo sistema permitirá a identificação de padrões e a elaboração de estratégias de policiamento mais eficazes.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS: Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11. A administração municipal deverá designar uma equipe para acompanhar a implementação e a gestão do projeto, garantir a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos e promover a capacitação dos agentes que irão operar o sistema.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto deste ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1. Não há impacto ambiental para a execução do objeto deste ETP.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.1. Com base na análise realizada, declara-se que a contratação da solução integrada de segurança é tecnicamente e economicamente viável, sendo fundamental para a melhoria da segurança pública em Cesário Lange/SP.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA VEICULAR E GESTÃO DE DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE/SP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.572/0001-23 com sede na Praça Padre Adolfo Testa, 651, Centro, no Município de Cesário Lange - Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXX, Bairro XXXX, Cidade/Estado, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº.

XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (ato que o qualifica como representante legal), Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar esta Minuta Administrativa, firmado nos autos do Processo Administrativo concernente à Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025**, que as partes declaram conhecer, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP.

SEGUNDA (DA ASSINATURA E RETIRADA DO CONTRATO)

2.1. A empresa contratada deverá assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cesário Lange/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

2.2. A recusa em assinar o contrato ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor mensal da contratação da Prefeitura Municipal é de R\$ (.....), perfazendo o valor total anual contratual de R\$ (.)

QUARTA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta dias), preferencialmente através boleto bancário ou depósito/transferência eletrônica na conta bancária do favorecido, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal eletrônica e aceite pelo gestor de contrato.

4.1.1. Os pagamentos serão creditados pela tesouraria na conta corrente da contratada, no prazo estabelecido na cláusula supracitada

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela unidade requisitante, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3. Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

4.3.1. Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.4. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pro rata tempore.

4.5. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

QUINTA (DA DESPESA)

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas conforme dotação orçamentária vigente, por regime de competência, conforme estabelecido: Secretaria Municipal de Segurança Pública – Manutenção da Secretaria - 02.13.00.06.181.0010.2065.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - PJ – Fonte 01 – Ficha 234.

SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

6.1. São obrigações da CONTRATADA cumprir com todas as obrigações de obrigatoriedade descritas por completo neste edital, termo de referência e seus anexos.

SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

7.1. São obrigações da CONTRATANTE fornecer comunicar as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

7.2. Acompanhamento nos termos, prazos e condições estabelecidas no documento como um todo, devendo ser acompanhado pelo gestor e fiscal contratual, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021. que segue: Gestor Contratual: Sr. Francisco Carlos Severino, Secretário Municipal de Segurança Pública, portador do CPF: 289.075.368-99; Fiscal Contratual: Sr. Carlos Henrique Fabiano Perez, Comandante da Guarda Civil Municipal portador do CPF: 408.849.148.36.

OITAVA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

8.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, principalmente em relação aos seus contratados quanto aos encargos sociais- FGTS e INSS.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. As sanções aplicadas serão aquelas constantes da Lei Federal 14.133/2021, garantida a ampla defesa, ao licitante que: ensejar o retardamento da execução de seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; cometer fraude fiscal; apresentar documento falso; fizer declaração falsa; comporta-se de modo inidôneo; não mantiver a proposta.

9.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Cesário Lange e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

9.3. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. A licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

9.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.10. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

9.11. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

9.12. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

a) As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

b) Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

9.13. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Cesário Lange será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) Não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

f) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

9.14. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.16. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.17. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.18. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DÉCIMA (DA ASSINATURA E RETIRADA DO CONTRATO)

10.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cesário Lange/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021

10.2. A recusa em assinar o contrato ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, a critério de conveniência e oportunidade dos órgãos contratantes até o limite de 10 (dez) anos, conforme art.107, caput, da Lei 14.133/2021.

11.1.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, após o interregno de 12 (doze) meses, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice de IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, conforme Lei 14.133/2021.

DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas dos artigos 137 ao 139 da Lei 14.133/2021, como segue:

12.2. Artigo 137, nos parâmetros de seus incisos e parágrafos que constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.3. Artigo 138, nos parâmetros de seus incisos e parágrafos, no qual determina a extinção do contrato;

12.4. Artigo 139, nos parâmetros de seus incisos e parágrafos, no qual determina por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

DÉCIMA TERCEIRA (DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), conforme a obrigatoriedade descrita por completa no item 10 do presente edital.

DÉCIMA QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO)

14.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual mediante prévia autorização do Município.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE)

15.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Cesário Lange, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Cesário Lange/SP, excluído qualquer outro.

DÉCIMA SÉTIMA (DA LAVRATURA DO CONTRATO)

17.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, ____ de ____ de 2025.

Contratante

Contratado



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cesário Lange,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

ANEXO IX - DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A empresa inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei que:

- a) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação, inexistindo fato impeditivo;
- b) Conhece e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo;
- c) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- e) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
- f) Que na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange, que não possui em seu quadro societário servidor público municipal/estadual, bem como não mantém qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Cesário Lange ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Atende à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
- h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, em _____ de _____ de _____



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1020/2025

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Eu, XXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, na condição de representante legal da empresa (nome empresarial), interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2025**, DECLARO e CERTIFICO que a licitante realizou a visita técnica prevista no Edital e que está ciente da possibilidade de fazê-la, dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta ao realizar a visita técnica.

(Local e data).

Nome completo do servidor:

Responsável por acompanhar a visita do Município de Cesário Lange/SP.

Nome completo do representante legal da empresa:

Qualificação do proposto da licitante:

Assinatura do representante legal da empresa:



Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro – Cesário Lange/SP

Fone: (15) 3246-8600 / CEP 18285-000

CNPJ: 46.634.572/0001-23

PREGÃO PRESENCIAL: N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°1020/2025

ANEXO XI – DECLARAÇÃO FACULTADA A VISITA TÉCNICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Implementação e Gestão de Sistema Integrado de Segurança, Vigilância Veicular e Gestão de Detecção e Reconhecimento Facial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cesário Lange/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n° XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF n° XXXXXXXXXXXXXXX, na condição de representante legal da empresa (nome empresarial), interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL: N° 11/2025**, DECLARO que não foi realizada a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderemos pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

Nome completo do representante legal da empresa:

Qualificação do proposto da licitante:

Assinatura do representante legal da empresa: